

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza urbana em geral, capinação, varrição e roçadasmecanizada e manuais nas vias e logradouros públicos, pavimentadas ou não, jardinagem, pintura de meios-fios, limpeza e saneamento da orla durante a temporada de verão, com fornecimento de maquinários, equipamentos, materiais e mão de obra, conforme especificação contida neste Termo de Referência e seus Anexos.

Setembro de 2021



6 – DA HABILITAÇÃO

6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SC

NOME: PEDRO CORREA FELISBINO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 5131330 SSP SC

CPF: 086.972.109-76 DATA NASCIMENTO: 07/04/1994

FILIAÇÃO: PEDRO JOSE FELISBINO
CLEIA NUNES CORREA FELISBINO

PERMISSÃO: ACC CAT HAB: AD

Nº REGISTRO: 05656279249 VALIDADE: 31/08/2022 1ª HABILITACAO: 30/11/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JAGUARUNA, SC DATA DE EMISSAO: 20/09/2017

Yanderlei O. Nunes
Diretor de Habilitac.
ASSINATURA DO EMISSOR: 31889852347 SC128096861

SANTA CATARINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1540380692

PROIBIDO PLASTIFICAR 1540380692

TABELIONATO

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Gustavo Soares de Souza Lima - Tabelião

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.
Descrição: CNH - Em nome de PEDRO CORRÉA FELISBINO

Emolumentos: R\$ 4,02 | Selo de Fiscalização Pago R\$2,82 | ISS: R\$0,00 | Total = R\$6,84
Selo digital do Tipo: Normal GD76731-0986
Confira os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo
Dou fé - Tubarão, 23 de julho de 2021

MARILIA VICENTE DAVID MATIAS - Escrevente

Rua Lauro Müller, 500, Centro | Tubarão | SC | 88701-100 | 48 3626-0868 | contato@2tt.com.br



Pelo presente instrumento particular de procuração *ad judicium et extra*, a abaixo assinada, denominada **OUTORGANTE**, nomeia e constitui seu procurador que se denominará simplesmente **OUTORGADO**.

OUTORGANTE: Sanitary Serviços de Conservação e Limpeza EIRELI, inscrita no CNPJ n. 22.669.103/0001-81, com endereço na Rua Dr. Otto Feuerschuette, 43, sala 1, Vila Moema, Tubarão/SC, CEP 88.705-020, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. ANDERSON SANDRINI BOTEGA, portador do RG nº 3.026.440, e CPF sob o nº. 020.358.299-33.

OUTORGADO: PEDRO CORRÊA FELISBINO, portador do RG nº 5.131.330, e CPF sob o nº. 086.972.109-76, residente na Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 50, Centro, CEP 88.745-000, Capivari de Baixo, estado de Santa Catarina, telefone (48) 3053-2565.

OBJETO e PODERES: Por este instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui seu bastante procurador, para realizar todos os atos de representação e defesa de direitos em processos licitatórios junto a quaisquer órgãos, entidades e demais estruturas e instituições do Poder Público municipal, estadual, distrital e federal, podendo requerer e apresentar, por escrito ou oralmente, documentos, pedidos de esclarecimentos, propostas de preços e técnicas, recursos, contrarrazões, lances, assim como realizar quaisquer atos e ações em nome da **OUTORGANTE** a fim de proteger os interesses da empresa em quaisquer processos licitatórios, sob qualquer modalidade, possuindo poderes inclusive para apresentar impugnações e recursos administrativos, bem como representar a empresa na fase de credenciamento e nas sessões públicas, enfim, todos os atos necessários para assegurar seus direitos em processos de licitação pública em qualquer local do território nacional, bem como, os poderes para celebrar contratos administrativos, distratos e aditivos junto ao Poder Público.

Tubarão/SC, 29 de Janeiro de 2021.


SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI
ANDERSON SANDRINI BOTEGA

Reconhecimento ou autenticação no verso

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Gustavo Soares de Souza Lima - Tabelião

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.
Descrição: Procuração tendo como outorgante SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, datado em 29/01/2021

Emolumentos: R\$ 4,02 | Selo de Fiscalização Pago R\$2,82 | ISS: R\$0,00 | Total = R\$6,84
Selo digital do Tipo: Normal GFE48548-H1TG
Confira os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo
Dou fé - Tubarão, 8 de setembro de 2021



ARTUR CARDOSO DE SOUZA - Escrevente

Rua Lauro Müller, 500, Centro | Tubarão | SC | 88701-100 | 48 3626-0868 | contato@2tt.com.br





2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Gustavo Soares de Souza Lima - Tabelião

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Descrição: Procuração tendo como outorgante SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, datado em: 29/01/2021

Emolumentos: R\$ 4,02 | Selo de Fiscalização Pago R\$2,82 | ISS: R\$0,00 | Total = R\$6,84
 Selo digital do Tipo: Normal-GFE48349-SXBL
 Confira os dados do Ato em www.tjso.jus.br/selo
 Dou fé - Tubarão, 8 de setembro de 2021

ARTUR CARDOSO DE SOUZA - Escrevente

Rua Lauro Müller, 500, Centro | Tubarão | SC | 88701-100 | 48 3626-0868 | contato@2tt.com.br



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Gustavo Soares de Souza Lima - Tabelião

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo e dou fé.
 SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI.
 representado(a) por ANDERSON SANDRINI BOTEGA.....

Emol: R\$3,52 | Selo P\$ 2,32 | ISS R\$ 0,00 = Total R\$ 6,34
 Selo digital de Fiscalização: Normal-5A180385-BKQH

Confira os dados do Ato em www.tjso.jus.br/selo
 Tubarão, 9 de fevereiro de 2021

ALICE CAMPOS SOUZA DE BOM - Escrevente

Rua Lauro Müller, 500, Centro | Tubarão | SC | 88701-100 | 48 3626-0868 | contato@2tt.com.br




Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI
CNPJ nº 22.669.103/0001-81



ANDERSON SANDRINI BOTEGA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/02/1977, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 020.358.299-33, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3026440, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado na RUA WASHINGTON LUIZ, 167, VILA MOEMA, TUBARAO, SC, CEP 88.705-230, BRASIL.

Titular da empresa de nome SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600151586, com sede Rua Doutor Otto Feuerschuette, 43, Sala 1, Vila Moema Tubarão, SC, CEP 88705020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.669.103/0001-81, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa atualiza o endereço onde exerce suas atividades RUA OTTO FEUERSCHUETTE, 43, VILA MOEMA, TUBARÃO, SC, CEP 88.705-020.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS, PRÉDIO E DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE JARDINAGEM, PAISAGISMO E LIMPEZA EM ÁREAS VERDES; CONSTRUÇÃO DE FERROVIAS E RODOVIAS; SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS , SEM OPERADOR; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO; DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA; INSTALAÇÃO DE MEDIDORES E HIDRÔMETROS E ENTREGA DE FATURAS, CORTE, LIGAÇÃO, RELIGAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO - PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO - PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

Req: 81100000280753

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2021

Arquivamento 20219650942 Protocolo 219650942 de 19/02/2021 NIRE 42600151586

Nome da empresa SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 267107709491700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/02/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-1154gQPPhZCw9nw&chave2=Ug8cwwsph_-ckj35CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02035829933-ANDERSON SANDRINI BOTEGA

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E
LIMPEZA EIRELI
CNPJ nº 22.669.103/0001-81



Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem o nome empresarial de SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sede da empresa é na RUA DOUTOR OTTO FEUERSCHUETTE, 43, SALA 1, VILA MOEMA, TUBARÃO, SC, CEP 88.705-020.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, em outra dependência, mediante a alteração do Ato Constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem os seguintes objetos:

- SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS, PRÉDIO E DOMICÍLIOS;
- ATIVIDADES DE JARDINAGEM, PAISAGISMO E LIMPEZA EM ÁREAS VERDES;
- CONSTRUÇÃO DE FERROVIAS E RODOVIAS;
- SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS;
- SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS;
- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA;
- ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS;
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR;
- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
- ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO;
- DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS;
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR;
- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA;
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA;
- INSTALAÇÃO DE MEDIDORES E HIDRÔMETROS E ENTREGA DE FATURAS, CORTE, LIGAÇÃO, RELIGAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA;
- CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;

Req: 81100000280753

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2021

Arquivamento 20219650942 Protocolo 219650942 de 19/02/2021 NIRE 42600151586

Nome da empresa SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 267107709491700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/02/2021



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E
LIMPEZA EIRELI
CNPJ nº 22.669.103/0001-81



- GESTÃO DE REDES DE ESGOTO;
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO - PERIGOSOS;
- TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO - PERIGOSOS;
- COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
- TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 16/06/2015, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), e já totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa cabe ISOLADAMENTE a ANDERSON SANDRINI BOTEGA, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLAUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

Req: 81100000280753

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2021

Arquivamento 20219650942 Protocolo 219650942 de 19/02/2021 NIRE 42600151586

Nome da empresa SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 267107709491700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/02/2021



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E
LIMPEZA EIRELI

CNPJ nº 22.669.103/0001-81



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de TUBARÃO/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato.

TUBARÃO/SC, 17 de fevereiro de 2021.

ANDERSON SANDRINI BOTEGA

Req: 81100000280753

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2021

Arquivamento 20219650942 Protocolo 219650942 de 19/02/2021 NIRE 42600151586

Nome da empresa SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 267107709491700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/02/2021





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219650942



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI
PROTOCOLO	219650942 - 19/02/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600151586
CNPJ 22.669.103/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2021
SOB N: 20219650942

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219650942

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02035829933 - ANDERSON SANDRINI BOTEGA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2021

Arquivamento 20219650942 Protocolo 219650942 de 19/02/2021 NIRE 42600151586

Nome da empresa SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

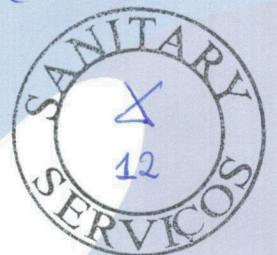
Chancela 267107709491700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/02/2021



6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.669.103/0001-81
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/06/2015

NOME EMPRESARIAL
SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R OTTO FEUERSCHUETTE

NÚMERO
43

COMPLEMENTO

CEP
88.705-020

BAIRRO/DISTRITO
VILA MOEMA

MUNICÍPIO
TUBARAO

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTRATOS@BAGGIOCONTABILIDADE.COM.BR

TELEFONE
(48) 3658-4048

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/06/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/09/2021 às 15:58:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO - (48)3621-9800

Fis. 1060 DATA DE EMISSÃO: 27/07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

ESPELHO MOBILIÁRIO

NOME EMPRESARIAL: SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI				CNPJ/CPF: 22.669.103/0001-81	
NÚMERO DE CADASTRO 75099		TÍTULO DO ESTABELECIMENTO SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA		LOGRADOURO RUA DOUTOR OTTO FEUERSCHUETTE	
NÚMERO 43	Nº CEP 88705020	BAIRRO VILA MOEMA	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO - UF TUBARÃO - SC	Nº APTO. 1
ABERTURA 06/06/2019	CADASTRO 06/06/2019	INSC. ESTADUAL	E-MAIL 	WEBSITE	TELEFONE 48 36584048

CONTADOR: 613012 - ROMILTON BAGGIO

ATIVIDADES DA EMPRESA

CÓDIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
50073	0161-0/03	FLORESTAMENTO, REFLORESTAMENTO, SEMEADURA, ADUBAÇÃO, REPARAÇÃO DE SOLO, PLANTIO, SILAGEM, COLHEITA, CORTE E DESCASCAMENTO DE ÁRVORES, SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E DOS SERVIÇOS CONGÊNERES INDISSOCIÁVEIS DA FORMAÇÃO, MANUTENÇÃO E COLHEITA DE FL.
50583	3600-6/01	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
50585	3701-1/00	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
50586	3702-9/00	LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES.
50587	3811-4/00	VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS QUAISQUER.
50588	3812-2/00	VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS QUAISQUER.
50589	3821-1/00	CONTROLE E TRATAMENTO DE EFLUENTES DE QUALQUER NATUREZA E DE AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS.
50590	3822-0/00	CONTROLE E TRATAMENTO DE EFLUENTES DE QUALQUER NATUREZA E DE AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS.
50596	3900-5/00	LIMPEZA E DRAGAGEM DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAÍAS, LAGOS, LAGOAS, REPRESAS, AÇUDES E CONGÊNERES.
50599	4211-1/01	EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCR
50914	5223-1/00	GUARDA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS TERRESTRES AUTOMOTORES, DE AERONAVES E DE EMBARCAÇÕES.
50923	5240-1/99	SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS, UTILIZAÇÃO DE AEROPORTO, MOVIMENTAÇÃO DE PASSAGEIROS, ARMAZENAGEM DE QUALQUER NATUREZA, CAPATAZIA, MOVIMENTAÇÃO DE AERONAVES, SERVIÇOS DE APOIO AEROPORTUÁRIOS, SERVIÇOS ACESSÓRIOS, MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS, LOGÍSTICA E CON
51068	7112-0/00	ELABORAÇÃO DE PLANOS DIRETORES, ESTUDOS DE VIABILIDADE, ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E OUTROS, RELACIONADOS COM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS PARA TRABALHOS DE ENGENHARIA.
51111	7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
51117	7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
51132	8121-4/00	LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES. Ativ. Principal
51134	8129-0/00	LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES.
51135	8130-3/00	DECORAÇÃO E JARDINAGEM, INCLUSIVE CORTE E PODA DE ÁRVORES.
51144	8299-7/01	ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANÁLISE, EXAME, PESQUISA, COLETA, COMPILAÇÃO E FORNECIMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE CADASTRO E SIMILARES.
51553	8211-3/00	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
51581	7820-5/00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

OUTRAS INFORMAÇÕES

EMPRESA BAIXADA	NÃO
CATEGORIA	ISSQN / TLL
TIPO ALVARÁ	LOCALIZAÇÃO
ALVARÁ SANITÁRIO	SIM
TIPO DE ISS	VARIÁVEL
OPTANTE SIMPLES	NÃO
TAXA BOMBEIRO	NÃO
ÁREA M²	100.000000
TAXA POLÍCIA	NÃO
NATUREZA JURÍDICA	E.I.R.E.L.I

SÓCIOS DA EMPRESA

618975	ANDERSON SANDRINI BOTEGA
963820	SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO - RUA FELIPE SCHIMIDT, 106, BAIRRO CENTRO - (48)3621-6800

DATA DE EMISSÃO: 27/07/2021

Faça conosco, nós estamos online!



|

△

△

△



/

△

△

Fale conosco, nós estamos online!



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
SECRETARIA DA FAZENDA



Central do
Cidadão
Prefeitura de Tubarão

Nº 25940

AO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO NESTE DOCUMENTO, INSCRITO NO CADASTRO DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, É CONCEDIDO ESTE

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE POSTURAS E O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL, À FISCALIZAÇÃO E RENOVADO ANUALMENTE.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EXERCÍCIO 2021

CMC - TÍTULO ESTABELECIMENTO

075099 - SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA

Nº CPF / CNPJ

22.669.103/0001-81

NOME EMPRESARIAL

SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

DATA ABERTURA

06/06/2019

LOGRADOURO

RUA DOUTOR OTTO FEUERSCHUETTE

Nº IMÓVEL

43

NOME BAIRRO

VILA MOEMA

Nº CEP

88705020

EDIFÍCIO

APTO / SALA

1

MUNICÍPIO - UF

TUBARÃO / SC

OBSERVAÇÕES

COMPLEMENTO

CNAE - ATIVIDADE

8121-4/00 LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES.

HORÁRIO INICIAL / FINAL

8:30/18:00 / /

IMÓVEIS

51938 - 01.08.129.0387.001

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

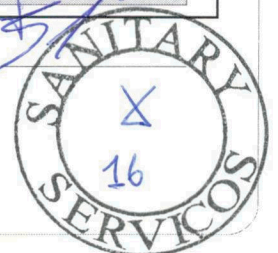
- 3600-6/01** CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
- 3701-1/00** GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
- 3702-9/00** LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS, VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECLAMAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO
- 3811-4/00** VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECLAMAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO
- 3812-2/00** VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECLAMAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO
- 3821-1/00** CONTROLE E TRATAMENTO DE EFLUENTES DE QUALQUER NATUREZA E DE AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS
- 3822-0/00** CONTROLE E TRATAMENTO DE EFLUENTES DE QUALQUER NATUREZA E DE AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS
- 3900-5/00** LIMPEZA E DRAGAGEM DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAÍAS, LAGOS, LAGOAS, REPRESAS, AÇUDES E CONGÊNERES.
- 4211-1/01** EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA
- 5223-1/00** GUARDA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS TERRESTRES AUTOMOTORES, DE AERONAVES E DE EMBARCAÇÕES.
- 5240-1/99** SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS, UTILIZAÇÃO DE AEROPORTO, MOVIMENTAÇÃO DE PASSAGEIROS, ARMAZENAGEM DE CARGAS

Obs: PROTOCOLO NUMERO 6214/2021

Data Emissão: 05/04/2021

Vencimento: 31/12/2021

EXPOSIÇÃO EM LOCAL VISÍVEL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 22.669.103/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:04:50 do dia 19/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2021.

Código de controle da certidão: **A21A.4AA8.0AC7.F9C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI**
CNPJ/CPF: **22.669.103/0001-81**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140117789590**
Data de emissão: **25/08/2021 14:24:52**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **24/10/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/08/2021 14:24:52



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSSE O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR (MEUIPTU) E INFORME O NÚMERO DA
CERTIDÃO.



CERTIDÃO NEGATIVA	Nº: 0083973
--------------------------	--------------------

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO 963820	NOME DO CONTRIBUINTE SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	CPF / CNPJ 22.669.103/0001-81	
ENDEREÇO RUA DOUTOR OTTO FEUERSCHUETTE	NÚMERO 43	COMPLEMENTO	BAIRRO VILA MOEMA
NÚMERO CEP 88705020	MUNICÍPIO - UF TUBARÃO - SC	APTO / SALA 1	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO 111.054.679-37	NOME DO REQUERENTE Myllena Rodrigues de Souza	FINALIDADE Licitação
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 17/08/2021	Hora de Emissão: 13:08:50	Validade: 15/11/2021
------------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

<p>De acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 001 de 27 de dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste Município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura, o imóvel acima descrito, NADA DEVE à Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, ressalvado o direito do FISCO MUNICIPAL, quanto a qualquer débito que venha a ser apurado.</p> <p>Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.</p> <p>Tubarão, 17 de Agosto de 2021</p>	
---	--



[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.669.103/0001-81**Razão Social:** SANITARY SERV DE CONS E LIMP EIRELI ME**Endereço:** R DOUTOR OTTO FEUERSCHUETTE 43 SALA 201 / VILA MOEMA /
TUBARAO / SC / 88705-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2021 a 03/10/2021**Certificação Número:** 2021090404491553908341

Informação obtida em 06/09/2021 16:57:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.669.103/0001-81
Certidão nº: 23369714/2021
Expedição: 02/08/2021, às 11:49:13
Validade: 28/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.669.103/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



6.3 – HABILITAÇÃO TÉCNICA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

Aprovado em: 17/08/2015

CNPJ: 22.669.103/0001-81

Registro: 136593-8

Endereço: RUA DOUTOR OTTO FEUERSCHUETTE 43 SL 1 VILA MOEMA
88705-020 TUBARAO SC

Número da alteração contratual: 4

Data da certificação: 22/02/2021

Capital social atual: R\$ 900.000,00 - NOVECENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: REGISTRO APROVADO NO CREA-SC PARA A AREA DA AGRONOMIA, ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL, ENGENHARIA QUIMICA E ENGENHARIA ELETRICA; SERVICO DE LIMPEZA, HIGIENIZACAO E CONSERVACAO DE IMOVEIS, PREDIOS E DOMICILIOS; ATIVIDADES DE JARDINAGEM, PAISAGISMO E LIMPEZA DE AREAS VERDES; SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS E LOGRADOUROS; SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO; DESCONTAMINACAO E SERVICOS DEGESTAO DE RESIDUOS; SERVICOS DE ENGENHARIA; PRESTACAO DE SERVICOS DE VERIFICACAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA E AGUA; INSTALACAO DE MEDIDORES E HIDROMETROS E CORTE, LIGACAO E RELRELIGACAO DO FORNECIMENTO DE AGUA E ENERGIA ELETRICA; CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA; GESTAO DE REDES DE ESGOTO; COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS; COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: JEFFERSON DA SILVA GARCIA

Responsabilidade Técnica aprovada em 22/03/2018

Registro: SC S1 040038-4 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2506183876

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Nome: FERNANDO CORDOBA PINTO

Responsabilidade Técnica aprovada em 19/02/2021

Registro: SC S1 065817-6 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500020797

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuições do Profissional: RESOLUCAO 310 DE 23/07/1986, DO CONFEA; RESOLUCAO 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

Nome: VITOR SANDRINI CASTELO BRANCO

Responsabilidade Técnica aprovada em 10/08/2021

Registro: SC S1 083098-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2503863787

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA."

Nome: RAFAEL SOARES SANDRINI

Responsabilidade Técnica aprovada em 19/02/2021

Registro: SC S1 084131-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2504383541

Título: ENGENHEIRO QUIMICO



Atribuições do Profissional:ARTIGO 17 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Nome: PEDRO CORREA FELISBINO

Responsabilidade Técnica aprovada em 11/06/2018

Registro: SC S1 148885-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2516387725

Título:ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuições do Profissional:RESOLUCAO 310/86 E RESOLUCAO 447/00, AMBAS DO CONFEA.



Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **15:24:24** do dia **03/09/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **0H85-F143-DBH0-8172**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: PEDRO CORREA FELISBINO

Aprovado em: 24/04/2017

CPF: 086.972.109-76

Registro: SC S1 148885-8

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2516387725

Endereço: RUA SIMEAO ESMERALDINO DE MENEZES 775 CASA DEHON
88704-090 TUBARAO SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Escola: UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

Data: 31/03/2017

Atribuições profissionais: RESOLUCAO 310/86 E RESOLUCAO 447/00, AMBAS DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **14:13:44** do dia **30/03/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **8H94-E479-17H0-D315**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina


Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: JEFFERSON DA SILVA GARCIA 
CPF: 597.053.969-49
Registro: SC S1 040038-4
Registro Nacional: 2506183876
Endereço: RUA ALFREDO BERNARDINI 1362 CASA CENTRO
 88715-000 JAGUARUNA SC

Aprovado em: 19/04/1995

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Data: 19/04/1995

Atribuições profissionais: ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **15:56:22** do dia **31/03/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **0H8F-8A66-805E-3H42**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento de prestação de serviço, que entre si celebram, de um lado **SANITARY SERVIÇOS DE CEONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.669.103/0001-81, com sede na Estrada Geral do Retiro, S/N, Lote A2, Bairro Retiro, Município de Jaguaruna/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **PEDRO CORRÊA FELISBINO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, inscrito no CREA/SC sob o nº 148885-8, portador do CPF nº 086.972.109-76, com endereço residencial na Rua Simeão Esmeraldino de Menezes, nº 775, Bairro Dehon, Tubarão/SC, CEP 88704-090, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE é pessoa jurídica de direito privado, com sede Estrada Geral do Retiro, S/N, Lote A2, Bairro Retiro, Município de Jaguaruna/SC, atua nas Áreas de Limpeza em prédios e em domicílios, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Construção de rodovias e ferrovias, Estacionamento de veículos, Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – Por este instrumento obriga-se o CONTRATADO a prestar serviços técnicos de Engenheiro Sanitarista e Ambiental, mediante remuneração mensal da CONTRATANTE ao CONTRATADO, a fim de que este seja responsável técnico daquela, respondendo pelas atividades concernentes aos serviços executados pela CONTRATANTE nas atividades inerentes de engenharia citadas no paragrafo acima.

Parágrafo único – Entende-se por responsabilidade técnica do CONTRATO pelas atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE.

(48) 3624.2156
sanitary@sanitary.com.br

Rua Industrial, Lote A2
CEP 88715-000, Jaguaruna - Santa Catarina.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Gustavo Soares de Souza Lima - Tabelião

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

Descrição: Contrato de prestação de serviços e outras avenças. Data do ato em 09/01/2018

Emolumentos: R\$ 4,00 | Selo de Fiscalização Pago R\$2,80 | ISS: R\$0,00 | Total = R\$6,80

Selo digital do Tipo: Normal FVM 2274-EJHS

Confira os dados do Ato em www.tjsc.ius.br/selo

Dou fé - Tubarão, 20 de agosto de 2020

[Assinatura]
IASMIN IZIDORIO ELIAS - Escrevente

Rua Lauro Müller, 500, Centro | Tubarão | SC | 88701-100 | 48 3626-0868 | contato@2tt.com.br



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Gustavo Soares de Souza Lima - Tabelião

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

Descrição: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

Emolumentos: R\$4,02 | Selo de Fiscalização Pago R\$2,82 | ISS: R\$0,00 | Total = R\$6,84

Selo digital do Tipo: Normal GBU02592-SFSM

Confira os dados do Ato em www.tjsc.ius.br/selo

Dou fé - Tubarão, 6 de abril de 2021

[Assinatura]
MARILIA VICENTE DAVID MATHIAS - Escrevente

Rua Lauro Müller, 500, Centro | Tubarão | SC | 88701-100 | 48 3626-0868 | contato@2tt.com.br





CLÁUSULA TERCEIRA – Declara, neste ato, o CONTRATADO, conhecer a complexidade e o nível dos serviços técnicos que se faz necessário na prestação dos serviços ora contratados.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – A prestação dos serviços técnicos de ENGENHARIA de que trata este instrumento particular compreende aqueles serviços elencados na tabela 1 – Entendimento (Atividades Técnicas) do manual de procedimento da **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, que segue anexo ao presente instrumento.

DA CARGA HORÁRIA

CLÁUSULA QUINTA – Os serviços descritos neste instrumento, bem como, em seus anexos, serão realizados no período de sextas feiras das 07:00h às 12:00 e das 13:00h às 18:00, perfazendo um total de 10 (dez) horas semanais.

DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEXTA – Pelos serviços descritos na cláusula segunda e quarta deste instrumento, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os seguintes valores.

I – R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por mês de serviço efetivamente prestado, a serem pagos no 10º dia dos meses subsequente ao mês em que o serviço tenha sido efetivamente prestado pelo CONTRATADO, conforme a remuneração mínima estabelecida a categoria, nos termos do art. 5º da Lei nº 4.950 de 22 de abril de 1996.

§ 1º – Os valores mencionados no inciso I desta cláusula não representarão salário em nenhuma hipótese.

§ 2º – Para cada pagamento efetuado, dos valores constantes no inciso I da presente cláusula, o CONTRATADO emitirá a CONTRATANTE os respectivos recibos.

DO PRAZO





CLÁUSULA SÉTIMA – A prestação dos serviços hora ajustada tem início em 09 de janeiro de 2018 prorrogando-se por tempo indeterminado.

§ 1º – Declara o CONTRATADO ter ciência, e desde já expressa sua concordância com a alteração desse prazo, para mais ou para menos, dependendo das necessidades da CONTRATANTE.

§ 2º – A alteração ou redução desse prazo, consoante ajustado no parágrafo anterior, não causará qualquer acréscimo no valor dos pagamentos que não esteja devidamente ajustado neste instrumento, bem como não produzirá qualquer multa ou indenização.

DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CLÁUSULA OITAVA – Compromete-se o CONTRATADO executar os serviços objetos do presente contrato, empregando boa técnica, compatível com os padrões de primeira qualidade e produtividade necessários ao serviço ora contratado, observado as disposições expressas nas cláusulas anteriores do presente contrato.

DAS DISPOSIÇÕES EM GERAL

CLÁUSULA NONA – Tendo em vista seu caráter personalíssimo, o presente contrato não pode ser cedido total ou parcialmente, bem como realizada qualquer sub empreitada pelo CONTRATADO, a qualquer título, sem expressa e prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato importa na rescisão do presente, independentemente de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato é feito em caráter irrevogável e irretirável, obrigando não só as partes contratantes, mas também seus herdeiros e sucessores, que desde já se obrigam ao cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Toda e qualquer modificação, alteração ou aditamento ao presente CONTRATO somente será válida se por instrumento inscrito, assinado pelas partes.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Qualquer disposição deste contrato que seja considerada proibida, inválida ou inexecuível em nenhuma hipótese invalidará ou afetará o mesmo como um todo ou as demais disposições contratuais.

Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaruna/SC, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas deste contrato.

Estando, desta forma livres e conscientemente resolvidos, sem embaraços ou coações que, por ventura possam desvirtuar suas vontades, assinam o presente em 02 (Duas) vias na presença de 02 (Duas) testemunhas abaixo, para que tome os devidos fins e efeitos legais a que se destina.

Jaguaruna, 09 de Janeiro de 2018.

[Signature]
SANITARY SERVIÇOS
CONTRATANTE

[Signature]
PEDRO CORRÊA FELISBINO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: **Jean Carlos M. Freitas**
Coord. Financeiro
CPF: 062.45.209-84

Nome: *[Signature]*
CPF: 057.285.263-67

Rodrigo Porto
Coordenador Financeiro
RG: 4.639.037-5

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Gustavo Soares de Souza Lima - Tabelião

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
ANDERSON CARNEIRO BOTENA (PHV43009-L289)

Due assina por:
SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,15 | 1 Selo de Fiscalização Pago R\$ 2,80 | Total R\$ 5,95 | Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/
Dou fé, Tubarão, 17 de dezembro de 2018

SAMARA CRUZ FERNANDES - Escrevente
Rua Lauro Müller, 500, Centro | Tubarão | SC | 88701-100 | 48 3626-0868 | contato@2tl.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Gustavo Soares de Souza Lima - Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
PEDRO CORRÊA FELISBINO (PHV43010-YICQ)

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,15 | 1 Selo de Fiscalização Pago R\$ 2,80 | Total R\$ 5,95 | Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/
Dou fé, Tubarão, 17 de dezembro de 2018

SAMARA CRUZ FERNANDES - Escrevente
Rua Lauro Müller, 500, Centro | Tubarão | SC | 88701-100 | 48 3626-0868 | contato@2tl.com.br

(48) 3624-2156
sanitary@sanitary.com.br

Rua Industrial, Lote A2
CEP 88715-000, Jaguaruna - Santa Catarina.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Gustavo Soares de Souza Lima - Tabelião

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.
Descrição: Contrato de prestação de serviços e outras avenças. Datado em 09/11/2018

Emolumentos: R\$ 4,00 | Selo de Fiscalização Pago R\$2,80 | ISS: R\$0,00 | Total = R\$6,80
Selo digital do Tipo: Normal VV1211-OKZX
Confira os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo
Dou fé - Tubarão, 20 de agosto de 2020

MASMIN IZIDORIO ELIAS - Escrevente
Rua Lauro Müller, 500, Centro | Tubarão | SC | 88701-100 | 48 3626-0868 | contato@2tl.com.br



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Gustavo Soares de Souza Lima - Tabelião

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.
Descrição: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

Emolumentos: R\$4,02 | Selo de Fiscalização Pago R\$2,82 | ISS: R\$0,00 | Total = R\$6,84
Selo digital do Tipo: Normal GBU02593-BPQI
Confira os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo
Dou fé - Tubarão, 6 de abril de 2021

MARILIA VICENTE DAVID MATIAS - Escrevente
Rua Lauro Müller, 500, Centro | Tubarão | SC | 88701-100 | 48 3626-0868 | contato@2tl.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento de prestação de serviço, que entre si celebram, de um lado **SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.669.103/0001-81, com sede na Rua Doutor Otto Feuerschuette, 43, Villa Moema, Tubarão/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **JEFERSON DA SILVA GARCIA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CREA/SC sob o nº 40.038-4, portador do CPF nº 597.053.969-49, com endereço profissional na Rua Alfredo Bernardini, S/N, Centro, Jaguaruna/SC, CEP: 88.715-000, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE é pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Otto Feuerschuette, 43, Villa Moema, Tubarão/SC, atua nas áreas de: Serviços de limpeza, higienização e conservação de imóveis, prédio, e domicílios, atividades de jardinagem, paisagismo e limpeza em áreas verdes, construção de ruas e logradouros, serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita, estacionamento de veículos, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, serviços combinados de escritório de apoio administrativo.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – Por este instrumento obriga-se o CONTRATADO a prestar serviços técnicos de Engenheiro Agrônomo, mediante remuneração mensal da CONTRATANTE ao CONTRATADO, a fim de que este seja responsável técnico daquela, respondendo pelas atividades concernentes aos serviços executados pela CONTRATANTE nas atividades inerentes de engenharia citadas no parágrafo acima.

Parágrafo único – Entende-se por responsabilidade técnica do CONTRATO pelas atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – Declara, neste ato, o CONTRATADO, conhecer a complexidade e o nível dos serviços técnicos que se faz necessário na prestação dos serviços ora contratados.



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Gustavo Soares de Souza Lima - Tabelião

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.
Descrição: Contrato de Prestação de Serviços - Em nome da empresa SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

Emolumentos: R\$ 4,02 | Selo de Fiscalização Pago R\$2,82 | ISS: R\$0,00 | Total = R\$6,84
Selo digital do Tipo: Norma! GDT07212-HKMK
Confira os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo
Dou fé - Tubarão, 13 de julho de 2021



MARILIA VICENTE DAVID-MATIAS - Escrevente

Rua Lauro Müller, 500, Centro | Tubarão | SC | 88701-100 | 48 3626-0868 | contato@2it.com.br



DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – A prestação dos serviços técnicos de AGRÔNOMIA de que trata este instrumento particular compreende aqueles serviços elencados na tabela 1 – Entendimento (Atividades Técnicas) do manual de procedimento da **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, que segue anexo ao presente instrumento.

DA CARGA HORÁRIA

CLÁUSULA QUINTA – Os serviços descritos neste instrumento, bem como, em seus anexos, serão realizados no período entre 14:00h e 19:00h, nas quartas e quintas feiras, perfazendo um total de 10 (dez) horas semanais.

DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEXTA – Pelos serviços descritos na cláusula segunda e quarta deste instrumento, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os seguintes valores:

I – R\$ 2.812,00 (Dois mil oitocentos e doze reais) por mês de serviço efetivamente prestado, a serem pagos no 10º dia dos meses subsequente ao mês em que o serviço tenha sido efetivamente prestado pelo CONTRATADO, conforme a remuneração mínima estabelecida a categoria, nos termos do art. 5º da Lei nº 4.950 de 22 de abril de 1996.

§ 1º – Os valores mencionados no inciso I desta cláusula não representarão salário em nenhuma hipótese.

§ 2º – Para cada pagamento efetuado, dos valores constantes no inciso I da presente cláusula, o CONTRATADO emitirá a CONTRATANTE os respectivos recibos.

DO PRAZO

CLÁUSULA SÉTIMA – A prestação dos serviços hora ajustada tem início em 10 de fevereiro de 2018 prorrogando-se por tempo indeterminado.

§ 1º – Declara o CONTRATADO ter ciência, e desde já expressa sua concordância com a alteração desse prazo, para mais ou para menos, dependendo das necessidades da CONTRATANTE.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Gustavo Soares de Souza Lima - Tabelião

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.
Descrição: Contrato de Prestação de Serviços - Em nome da empresa SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

Emolumentos: R\$ 4,02 | Selo de Fiscalização Pago R\$2,82 | ISS: R\$0,00 | Total = R\$6,84
Selo digital do Tipo: Normal GDT07211-XZBU
Confira os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo
Dou fé - Tubarão, 13 de julho de 2021

MARILIA VICENTE DAVID MATHIAS - Escrevente

Rua Lacro Müller, 500, Centro | Tubarão | SC | 88701-100 | 48 3626-0868 | contato@2tt.com.br



§ 2º – A alteração ou redução desse prazo, consoante ajustado no parágrafo anterior, não causará qualquer acréscimo no valor dos pagamentos que não esteja devidamente ajustado neste instrumento, bem como não produzirá qualquer multa ou indenização.

DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CLÁUSULA OITAVA – Compromete-se o CONTRATADO executar os serviços objetos do presente contrato, empregando boa técnica, compatível com os padrões de primeira qualidade e produtividade necessários ao serviço ora contratado, observado as disposições expressas nas cláusulas anteriores do presente contrato.

DAS DISPOSIÇÕES EM GERAL

CLÁUSULA NONA – Tendo em vista seu caráter personalíssimo, o presente contrato não pode ser cedido total ou parcialmente, bem como realizada qualquer subempreitada pelo CONTRATADO, a qualquer título, sem expressa e prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato importa na rescisão do presente, independentemente de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato é feito em caráter irrevogável e irretratável, obrigando não só as partes contratantes, mas também seus herdeiros e sucessores, que desde já se obrigam ao cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Toda e qualquer modificação, alteração ou aditamento ao presente CONTRATO somente será válida se por instrumento inscrito, assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Qualquer disposição deste contrato que seja considerada proibida, inválida ou inexecutável em nenhuma hipótese invalidará ou afetará o mesmo como um todo ou as demais disposições contratuais.

Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão/SC, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas deste contrato.


2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Gustavo Soares de Souza Lima - Tabelião

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.
Descrição: Contrato de Prestação de Serviços - Em nome da empresa SANITARY SERVICOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

Emolumentos: R\$ 4,02 | Selo de Fiscalização Pago R\$2,82 | ISS: R\$0,00 | Total = R\$6,84
Selo digital do Tipo: Normal GDT07210-VSAB
Confira os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo
Dou fé - Tubarão, 13 de julho de 2024


MARILIA VICENTE DAVID MATIAS - Escrevente



Rua Lauro Müller, 500, Centro | Tubarão | SC | 88701-100 | 48 3626-0868 | contato@2tl.com.br





Estando, desta forma livres e conscientemente resolvidos, sem embaraços ou coações que, por ventura possam desvirtuar suas vontades, assinam o presente em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que tome os devidos fins e efeitos legais a que se destina.

Tubarão, 08 de fevereiro de 2018.

[Signature]
Anderson Sandrini Botega
Diretor Geral
ANDERSON SANDRINI BOTEGA
CONTRATANTE

[Signature]
JEFFERSON DA SILVA GARCIA
CONTRATADO

[Signature]
TESTEMUNHA
Pedro Corrêa Felisbino
Coordenador de Engenharia
CREA-SC 148885-8

[Signature]
TESTEMUNHA
Rafael Soares Sandrini
Diretor Operacional
CREA - 084131 - 0

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Gustavo Soares de Souza Lima - Tabelião

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou
ANDERSON SANDRINI BOTEGA (FPQ21465-GJBX) *****

Que assina por:
SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,25 | 1 Selo de
Fiscalização pago R\$ 1,96 | ISS R\$ 0,10 | Total R\$ 5,30 | Recibo N°: 433605
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Tubarão - 08 de fevereiro de 2018.

DÉBORA TEIXEIRA MORAES - Escrevente

Rua Lauro Müller, 500, Centro | Tubarão | SC | 88701-100 | 48 3626-0668 | contato@2tt.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Gustavo Soares de Souza Lima - Tabelião

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou
JEFFERSON DA SILVA GARCIA (FPQ20333-3004) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,25 | 1 Selo de
Fiscalização pago R\$ 1,96 | ISS R\$ 0,10 | Total R\$ 5,30 | Recibo N°: 432895
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Tubarão - 08 de fevereiro de 2018.

RENAN BRAZ SOARES - Escrevente

Rua Lauro Müller, 500, Centro | Tubarão | SC | 88701-100 | 48 3626-0668 | contato@2tt.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Gustavo Soares de Souza Lima - Tabelião

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel
do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.
Descrição: Contrato de Prestação de Serviços - Em nome da empresa
SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

Emolumentos: R\$ 4,02 | Selo de Fiscalização Pago R\$2,82 | ISS:
R\$0,00 | Total = R\$6,84
Selo digital do Tipo: Normal GDT07209-6PYT
Confira os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo
Dou fé - Tubarão, 13 de julho de 2021

[Signature]
MARILIA VICENTE DAVID MATHIAS - Escrevente

Rua Lauro Müller, 500, Centro | Tubarão | SC | 88701-100 | 48 3626-0668 | contato@2tt.com.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que **SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI – ME** sediada em Tubarão - SC na Rua Doutor Otto Feuerschuette 43, sala I, Vila Moema, inscrita no CNPJ 22.669.103/0001-81, Registro no CREA – SC 136593-8; através do Contrato através do Contrato nº 2020/137 – A/00 SEINFRA, prestou Serviços de Limpeza Urbana com fornecimento de insumos, equipamentos e mão- de obra, conforme informações detalhadas abaixo, para o **MUNICÍPIO DE IMBITUBA**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Ernani Cotrin nº. 601 bairro Centro, em Imbituba/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/ME sob nº 82.909.409/0001-90.

1. Dados do Município:

Cidade localizada na região sul catarinense na mesorregião do Sul Catarinense pertencente a AMUREL – Associação de Municípios da Região de Laguna.

Dados extraídos do site da Prefeitura:

- Área Unidade Territorial: 182,929 km² com 322 habitantes/km²;
- População conforme estimativa IBGE 2016: 43.624 habitantes.

2. Dados do Contrato:

Contrato número 2020/137 – A/00

Pregão Presencial n.º: 54/2020.

Data da assinatura: 22/12/2020.

Prazo de vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Período de 01/01/2021 a 01/01/2022.

Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza Urbana.

Valor do Contrato: R\$ 2.008.000,00 (dois milhões e oito mil reais).



Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creanel/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100032005 CAT nº 252021127990 de 28/04/2021, página 3 de 6

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura





2.1 Serviços

O presente Contrato tem o escopo a Prestação de Serviços de Limpeza Urbana em compreendendo:

- Roçada (manual e mecanizada) de vias, margens, valetas, canteiros centrais e praças;
- Varrição manual ou mecanizada de ruas, avenidas, logradouros, calçadas e praças;
- Raspagem em sarjetas;
- Pintura de meios-fios;
- Coleta de resíduos das vias e lixeiras com troca de saco de lixo;
- Capina (manual e mecanizada) de vias, margens, valetas, canteiros centrais e praças;
- Recolhimento, poda e supressão de árvores;
- Recolhimento, transporte e destinação final dos resíduos.

2.2 Mão de Obra e Equipamentos

Tabela 1 – Quantitativo de mão de obra na operação

Função	Quantidade
Gerente Administrativo	01
Administrador	01
Supervisor de Operações	01
Motoristas	02
Calceteiros	02
Operador de Motosserra	01
Roçadores	10
Auxiliar de Serviços Gerais (*)	24
Total	42

(*) Na Alta Temporada que é período compreendido entre os meses de dezembro a fevereiro o quantitativo de Auxiliares aumenta mais 10 (dez) totalizando 34 (trinta e quatro) Auxiliares de Serviços Gerais e 52 (cinquenta e dois) colaboradores no quadro geral.

Registro realizado eletronicamente, para obter o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creaenet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100032005 CAT nº 252021127990 de 28/04/2021, página 4 de 6



Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



Tabela 2 – Quantitativo de veículos e equipamentos na operação

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
Caminhão dotado com implemento de caçamba basculante com capacidade mínima de carga útil de 04m ³ (com operador, combustível e congêneres)	01
Ônibus ou micro-ônibus, com no mínimo 5 (cinco) anos de uso, considerando o início do contrato, para transporte de pessoal e equipamento, em bom estado de conservação	01

3. Serviços Realizados

No quadro resumo abaixo é destacado o período e os respectivos quantitativos por serviços, executados pela empresa.

Tais prestações de serviços foram assessorados, orientados e executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

3.1 Quadro resumo dos quantitativos acumulados dos serviços executados no PERÍODO PARCIAL de 01/01/2021 a 31/03/2021, pertencentes ao Eng. Agrônomo JEFERSON DA SILVA GARCIA e ART n.º 7722407-3

Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
1	Execução de Limpeza	KM	202,50
2	Execução de Roçada	M ²	412.500,00
3	Execução de Capina mecanizada	M ²	412.500,00
4	Execução de Roçada mecanizada	M ²	56.250,00
5	Execução de Roçada mecanizada	M ²	56.250,00



GOVERNO DE
IMBITUBA

6	Execução de Capina Manual	M ²	24.000,00
7	Execução de Jardins	M ²	22.500,00
8	Execução de Limpeza	M ²	130.800,00

Os serviços citados no item 1 é a execução de varrição manual de logradouros públicos como: vias, ruas, avenidas, calçadas e praças.

Os serviços citados no item 2 e 3 são a execução de roçada e capina mecanizada de logradouros públicos como: vias, vielas, margens, sarjetas, valetas, canteiros centrais e praças.

Os serviços citados no item 4 e 5 são a execução de roçada e capina mecanizada com utilização de mini trator cortador de grama em áreas verdes planas como: margens de ruas/rodovias, canteiros centrais e praças.

Os serviços citados no item 6 são a execução de capina manual e raspagem em sarjetas, valetas, canteiros e praças.

Os serviços citados no item 7 são a execução da jardinagem e podas de em logradouros públicos ajardinados, como praças e canteiros centrais.

Os serviços citados no item 8 são a execução da limpeza de cemitérios.

Reforçamos que os serviços prestados supracitados no período foram executados satisfatoriamente sem registros de ocorrência com orientação e fiscalização da equipe da Secretaria que subscreve e assinam o ATESTADO.

IMBITUBA, 13 de abril de 2021

[Handwritten Signature]

MUNICÍPIO DE IMBITUBA
Edilson Misael A. da Silva
Secretário da SEINFRA

EDILSON MISAEL ANTUNES DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento



MUNICÍPIO DE IMBITUBA
Eng^o Eduardo dos Passos Nunes



Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/valecertido_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100032005 CAT nº 252021127990 de 28/04/2021, página 6 de 6



Registro realizado a partir do protocolo nº 72100032005 CAT nº 252021127990 de 28/04/2021, página 6 de 6



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252020120653

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JEFFERSON DA SILVA GARCIA**

Registro.....: SC S1 040038-4

C.P.F.....: 597.053.969-49

Data Nasc.....: 01/03/1966

Títulos.....: **ENGENHEIRO AGRONOMO**

DIPLOMADO EM 19/04/1995 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC



•**ART 7266182-0**

Empresa.....: **SANITARY SERVICOS DE CONSERV E LIMPEZA EIRELI**

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

Endereço Obra: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO S N VIAS E LOGRADO

Bairro..... DIVERSOS BAIRROS

88375 - NAVEGANTES - SC

Registrada em: 21/01/2020

Baixada em.. 13/08/2020

Período (Previsto) - Início: 20/12/2019 Término.....: 20/03/2020

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

COORDENACAO

ROCADA

Dimensão do Trabalho ... 1.140.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SUPERVISAO

ROCADA

Dimensão do Trabalho ... 1.140.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

COORDENACAO

ROCADA

Dimensão do Trabalho ... 91.200,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SUPERVISAO

ROCADA

Dimensão do Trabalho ... 91.200,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

LIMPEZA

Dimensão do Trabalho ... 91.200,00 METRO(S) QUADRADO(S)

LIMPEZA

Dimensão do Trabalho ... 34.200.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

LIMPEZA

Dimensão do Trabalho ... 7.600.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

LIMPEZA

Dimensão do Trabalho ... 2.851.200,00 METRO(S) QUADRADO(S)

LIMPEZA

Dimensão do Trabalho ... 1.350,00 QUILOMETRO(S)



Registro realizado eletronicamente, para aferir a autenticidade do código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea.org.br/creaneat/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000062781 CAT nº 252020120653 de 17/08/2020, página 1 de 7





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020120653
Atividade concluída

EXECUCAO

COORDENACAO

CAPINA MECANIZADA

Dimensão do Trabalho ... 1.140.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SUPERVISAO

CAPINA MECANIZADA

Dimensão do Trabalho ... 1.140.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

COORDENACAO

CAPINA MECANIZADA

Dimensão do Trabalho ... 91.200,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SUPERVISAO

CAPINA MECANIZADA

Dimensão do Trabalho ... 91.200,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ROCADA MEC COSTAL E CAPINADEIRA ROTATIVA VARRICAO MEC MINI CARREGADEIRA E SISTEMA AUTOPROPELIDO LIMPEZA MANUAL E MEC DE PRAIAS VARRICAO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS



Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Agronomia.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000062781, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020120653
17/08/2020, 14:51:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para atarr a o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000062781 CAT nº 252020120653 de 17/08/2020, página 2 de 7





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que **SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI – ME** sediada em Tubarão - SC na Rua Doutor Otto Feuerschuette 43, sala I, Vila Moema, inscrita no CNPJ 22.669.103/0001-81, Registro no CREA – SC 136593-8; tendo como responsáveis técnicos: o Eng. Agrônomo: Jefferson da Silva Garcia – CREA/SC – 040038-4, Eng. Sanitarista e Ambiental Pedro Correa Felisbino –CREA/SC 148885-8, executou para o **MUNICÍPIO DE NAVEGANTES**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emilio nº. 100 bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, através do Contrato nº 402/2019 PMN – os Serviços Técnicos de Engenharia Sanitária especializados em “Limpeza Urbana” com fornecimento de equipamentos e mão- de obra, a serem desenvolvidos de acordo com as normas e legislação vigentes e dentro das melhores técnicas aplicáveis à atividade, observadas as normas do CREA e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

1. Dados do Município:

Cidade aeroportuária localizada no litoral norte catarinense na mesorregião do Vale do Itajaí e microrregião de Itajaí (Balneário Piçarras, Ilhota, Itajaí, Luiz Alves e Penha).

Dados extraídos do site da Prefeitura: <http://www.navegantes.sc.gov.br/c/a-cidade>:

- Área de 111,461km² com 456,6 habitantes/km²;
- População conforme estimativa IBGE 2009: 81.745 habitantes.

Navegantes tem aproximadamente 11 km de orla marítima com dunas cobertas por vegetação nativa preservada em quase toda a extensão.

2. Dados do Contrato:

Contrato número 402/2019

Edital de dispensa de Licitação: 179/2019.

Data da assinatura: 20/12/2019.

Prazo de vigência do Contrato: 03 (três) meses. Período de 20/12/2019 a 20/03/2020.

Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza Urbana.

Valor do Contrato: R\$ 1.958.199,30 (um milhão novecentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e nove reais e trinta centavos).



Rua: Arnaldo Passos, nº 279 – Bairro Centro – Cidade de Navegantes
Estado de Santa Catarina - Telefone: (047) 3185-2003

E-mail: obras@navegantes.sc.gov.br

DOE ÓRGÃOS. DOE SANGUE. SALVE VIDAS.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS



2.1 Serviços prestados

2.1.1 Mobilização, com execução de escritório base administrativo, operacional e almoxarife.

Os serviços foram executados em vias e logradouros públicos do município de Navegantes – SC. Na execução dos serviços foi necessária a seguinte estrutura para atender ao escopo do referido contrato.

Tabela 1 – Quantitativo de mão de obra na operação

FUNÇÃO	QUANTITATIVO
GERENTE DE CONTRATO	01
ENGENHEIRO SANITARISTA AMBIENTAL	01
ENGENHEIRO AGRONOMO	01
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	01
ADMINISTRADOR	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01
FISCAL OPERACIONAL	03
OPERADOR DE MÁQUINA	07
MOTORISTAS	05
AGENTES DE LIMPEZA PÚBLICA	60
ROÇADORES	20
PINTORES	04

Tabela 2 – Quantitativo de veículos e equipamentos na operação

FUNÇÃO	QUANTITATIVO
CAMINHÃO BASULANTE	02
RETROESCAVADEIRA	01
MINICARREGADEIRA COM CAPINADEIRA ROTATIVA	02
MINICARREGADEIRA COM VASSOURA MECANIZADA	02
VARREDEIRA AUTOPROPELIDA	01
ROÇADEIRA TIPO COSTAL	20
SOPRADOR COSTAL	02
CAMINHÃO PRANCHA	01
ÔNIBUS P/ TRANSPORTE COLABORADORES	01
VEÍCULO TIPO VAN P/ TRANSPORTE COLABORADORES	01
TRATOR AGRÍCOLA	02
LIMPADORA E SANEADORA DE PRAIA	02

Rua: Arnaldo Passos, nº 279 – Bairro Centro – Cidade de Navegantes
Estado de Santa Catarina - Telefone: (047) 3185-2003

E-mail: obras@navegantes.sc.gov.br

DOE ÓRGÃOS. DOE SANGUE. SALVE VIDAS.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS



IMPLEMENTO TRATOR CAÇAMBA BASCULANTE	01
MÁQUINA DE PINTURA DE MEIO FIO	01

2.1.2 Serviços de Roçada e capinação manual e mecanizada dotada de roçadeira tipo costal de vias e logradouros públicos com quantitativo de 380.000 m²/mês correspondente a 380,00 Km/mês.

2.1.3 Serviços de Roçada mecanizada dotada de minicarregadeiras com implemento tipo roçadeira rotativa de vias e logradouros públicos com quantitativo de 30.400 m²/mês correspondente a 76,00 Km/mês.

2.1.4 Serviços de Varrição e raspagem manual e mecanizada com minicarregadeiras com implemento tipo vassoura recolhadora de vias e logradouros públicos com quantitativo de 30.400 m²/mês correspondente a 76,00 Km/mês.

2.1.5 Serviços de Varrição mecanizada com varredeira autopropelida de grande porte com sistema e sucção de resíduos de vias e logradouros públicos com quantitativo de 11.400.000,00 m²/mês correspondente a 3.800,00 Km/mês.

2.1.6 Serviços de Limpeza e sanitização da faixa de areia de praia de forma mecanizada com Trator agrícola equipado com Saneadoras com quantitativo 2.533.333,00 m²/mês correspondente a 253,33 Km/mês.

2.1.7 Serviços de pintura de forma mecanizada com trator agrícola equipada com máquina de pintura com quantitativo 253.333,00 m/mês correspondente a 253,33 Km/mês.

2.1.8 Serviços de Limpeza e recolhimento de detritos da faixa de areia de praia de forma manual com quantitativo 950.400,00 m²/mês correspondente a 253,33 Km/mês.

2.1.9 Coleta e transporte de 328,00 toneladas por mês dos resíduos classe II-b gerados nas frentes de operação.

2.1.10 Coleta e transporte de 395,00 toneladas por mês dos resíduos classe II-a gerados nas frentes de operação.

2.1.11 Varrição manual de vias e logradouros públicos. Operação de 643 Km / mês.

2.1.12 Serviços de pintura de forma manual de meio fio e postes. Operação 101.333,00 metros linear / mês.

Rua: Arnaldo Passos, nº 279 – Bairro Centro – Cidade de Navegantes
Estado de Santa Catarina - Telefone: (047) 3185-2003

E-mail: obras@navegantes.sc.gov.br

DOE ÓRGÃOS. DOE SANGUE. SALVE VIDAS.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS



Atestamos que no período de **23/12/2019** a **20/03/2020** tais prestações de serviços foram assessorados, orientados e executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

3. Descrição dos serviços prestados no período de 20/12/2019 a 20/03/2020.

1.1 ART nº 7266182-0 do responsável técnico JEFERSON DA SILVA GARCIA

Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
1	Execução, coordenação e supervisão de Roçada e Capina, Manual e Mecanizada com roçadeira Costal de vias e logradouros públicos	M ²	1.140.000,00
2	Execução, coordenação e supervisão de Roçada Mecanizada com capinadeira rotativa de vias e logradouros públicos	M ²	91.200,00
3	Varrição mecanizada e raspagem com vassoura recolhadora de vias e logradouros públicos	M ²	91.200,00
4	Varrição mecanizada com sistema autopropelido de vias e logradouros públicos	M ²	34.200.000,00
5	Limpeza e Saneamento mecanizado de faixa de areia de Praia com 10 Km	M ²	7.600.000,00
6	Limpeza manual de Praias de faixa de areia de Praia com 10 Km	M ²	2.851.200,00
7	Varrição manual de vias e logradouros públicos	Km	1.350,00

1.2 ART nº 7266425-8 do responsável técnico PEDRO CORREA FELISBINO

Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
1	Roçada e Capina, Manual e Mecanizada com roçadeira Costal de vias e logradouros públicos	M ²	1.140.000,00
2	Roçada Mecanizada com capinadeira rotativa de vias e logradouros públicos	M ²	91.200,00
3	Varrição mecanizada e raspagem com vassoura recolhadora de vias e logradouros públicos	M ²	91.200,00

Rua: Arnaldo Passos, nº 279 – Bairro Centro – Cidade de Navegantes
Estado de Santa Catarina - Telefone: (047) 3185-2003

E-mail: obras@navegantes.sc.gov.br

DOE ÓRGÃOS. DOE SANGUE. SALVE VIDAS.

Registro realizado eletronicamente, para acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.navegantes.sc.gov.br/portal/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000062781 CAT nº 252020120653 de 17/08/2020, página 6 de 7





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS



4	Varição mecanizada com sistema autopropelido de vias e logradouros públicos	M ²	34.200.000,00
5	Limpeza e Saneamento mecanizado de faixa de areia de Praia com 10 Km	M ²	7.600.000,00
6	Limpeza manual de Praias de faixa de areia de Praia com 10 Km	M ²	2.851.200,00
7	Coleta de Resíduos de Limpeza Urbana Classe II-b (inertes)	Tonelada	985,00
8	Transporte de Resíduos de Limpeza Urbana Classe II-b (inertes)	Tonelada	985,00
9	Coleta de Resíduos de Limpeza Urbana Classe II-a	Tonelada	31,00
10	Transporte de Resíduos de Limpeza Urbana Classe II-a	Tonelada	31,00
11	Varição manual de vias e logradouros públicos	Km	1.350,00

✓

Reforçamos que os serviços prestados supracitados no período foram executados satisfatoriamente sem registros de ocorrência com orientação e fiscalização da equipe da Secretaria que subscreve e assinam o ATESTADO.

NAVEGANTES, 17 de agosto de 2020.

Arinaldo Nunes Barboza
ARLINDO NUNES BARBOZA

Secretário Interino de Obras e Serviços Municipais
 CPF nº 738.924.679-00

TABELIONATO
NAVEGANTES

José Fernando Vieira
JOSÉ FERNANDO VIEIRA
 Engenheiro Fiscal de Obras
 CREA/SC nº 56.891-4



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 NELLY CONCEIÇÃO MAFRA - TABELIA
 CO.MARCA DE NAVEGANTES
 CESAR MAFRA - TABELIAO SUBSTITUTO
 Avenida João Strassman 220 - Centro - Navegantes - SC - CEP 88370-438 - Fone: 47 3342.1129 - tabelionatonavegantes@gmail.com

Reconhecimento nº 843626 por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
 (1) ARLINDO NUNES BARBOZA, (2) José Fernando Vieira
 Dou fe. Navegantes, 17 de agosto de 2020.
 Em Teste da Verdade.

Ana Laura Andriani - Escrevente Notarial
 Emolumentos: R\$ 7,00 + Selo: R\$ 5x80 - Total: R\$12,80
 Selo Digital de Fiscalização - Selo ncrml FWWY12528-JDOZ
 FWWY12528-YUVN
 Confira os dados do ato em: selo.fisc.jus.br

Mirian Mafrá Andriani

Rua: Arnaldo Passos, nº 279 - Bairro Centro - Cidade de Navegantes
 Estado de Santa Catarina - Telefone: (047) 3185-2003
 E-mail: obras@navegantes.sc.gov.br

DOE ÓRGÃOS. DOE SANGUE. SALVE VIDAS.



Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.navegantes.sc.gov.br/creare/valecertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000062781 CAT nº 252020120653 de 17/08/2020, página 7 de 7





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021127990
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:



Professional.: **JEFFERSON DA SILVA GARCIA**
Registro.....: SC S1 040038-4
C.P.F.....: 597.053.969-49
Data Nasc....: 01/03/1966
Títulos.....: ENGENHEIRO AGRONOMO
DIPLOMADO EM 19/04/1995 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 7722407-3

Empresa.....: SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EI
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Endereço Obra: VARIA RUAS E LOGRADOUROS DO MUNICIPIO S N VIA
Bairro..... VARIOS BAIRROS
88780 - IMBITUBA - SC

Registrada em: 18/03/2021 situação: "ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 01/01/2021 Término.....: 01/01/2022

Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7722392-9
Profissional: 040038-4 JEFFERSON DA SILVA GARCIA

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Informações complementares:

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Agronomia.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100032005, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021127990
28/04/2021, 11:40:01

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico nº 252021127990 emitida em 28/04/2021

Registro realizado eletronicamente, pelo acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100032005 CAT nº 252021127990 de 28/04/2021, página 1 de 6





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252021127990

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100032005 CAT nº 252021127990 de 28/04/2021, página 2 de 6



Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature



6.4 – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº08/2021
PROCESSO Nº 51/2021

ATESTADO DE VISITA E CONHECIMENTO DO OBJETO

Declaramos, para efeito de participação na licitação de **Concorrência Pública Nº08/2021 – Processo nº 51/2021**, para **Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza urbana em geral, jardinagem, capinação, varrição mecanizada e manual nas vias e logradouros públicos, pavimentadas ou não, pintura de meios-fios, locação de caçambas estacionárias para a limpeza das referidas vias públicas do Município, com fornecimento de maquinários, equipamentos e mão de obra, conforme especificação contida neste Termo de Referência e seus Anexos**, que a empresa **SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **22.669.103/0001-81**, com sede à Rua Dr. Otto Feuerschuetze , nº 43, Vila Moema, Tubarão SC, representada neste ato pelo Sr. **Rafael Soares Sandrini**, Engenheiro Químico responsável técnico **CREA/SC 84131-0**, tomou pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao certame licitatório mencionado, não restando qualquer dúvida quanto ao procedimento, na sua integralidade.

ITAPOÁ/SC, 02 de Setembro de 2021.

JACKSON DA VEIGA Assinado de forma digital
DEUNISIO:0342433 por JACKSON DA VEIGA
1996 DEUNISIO:03424331996
Dados: 2021.09.02
10:47:10 -03'00'

Jackson da Veiga Deunio
Diretor de Serviços Públicos

RECEBIDO
EM: / /

6.5 – HABILITAÇÃO FINANCEIRA





25/08/2021

0011419798

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Tubarão



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8720592

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Tubarão, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, portador do CNPJ: 22.669.103/0001-81. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Tubarão, quarta-feira, 25 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº:

0011419798





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1027678

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI



Raiz do CNPJ: 22.669.103

Certidão emitida às 18:55 de 25/08/2021. 

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>









MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 8.0.8**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 42600151586	CNPJ 22.669.103/0001-81
NOME EMPRESARIAL SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 93.57.72.AD.97.83.82.BB.8E.0D.2A.62.48.EF.CC.9A.93.EF.45.76	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	77390822953	ROMILTON BAGGIO: 77390822953	657362695880185174 3	30/03/2021 a 30/03/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	22669103000181	SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI: 22669103000181	442012643064828345 2	29/07/2020 a 29/07/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

93.57.72.AD.97.83.82.BB.8E.0D.2A.
62.48.EF.CC.9A.93.EF.45.76-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/07/2021 às 17:28:03

60.E4.F4.3F.8C.9E.71.01
F9.E1.19.C8.A8.AA.6C.CD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 22.669.103/0001-81
Número de Ordem do Livro: 6

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI
NIRE	42600151586
CNPJ	22.669.103/0001-81
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	TUBARAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/06/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17614

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17614
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020





Sped
CONTÁBIL

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 22.669.103/0001-81
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.088.239,89	R\$ 5.183.013,82
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 422.061,16	R\$ 4.059.390,27
DISPONÍVEL		R\$ 265.324,37	R\$ 1.161.206,31
CAIXA		R\$ 262.922,61	R\$ 693.083,37
CAIXA GERAL		R\$ 262.922,61	R\$ 693.083,37
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.291,71	R\$ 415.532,50
BANCO DO BRASIL		R\$ 1.583,84	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 707,87	R\$ 415.295,70
BANCO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU		R\$ 0,00	R\$ 236,80
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 110,05	R\$ 52.590,44
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA - CAIXA FI GIRO MPE RF REF DI LP		R\$ 0,00	R\$ 351,14
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - FI RENDA FIXA SIMPLES		R\$ 10,05	R\$ 0,00
APLICAÇÃO SANTANDER		R\$ 100,00	R\$ 422,65
APLICAÇÃO BB AUTOMATICO		R\$ 0,00	R\$ 41.770,11
APLICAÇÃO CAIXA FIX EXECUTIVO RF LP		R\$ 0,00	R\$ 10.046,54
CLIENTES		R\$ 85.060,65	R\$ 1.071.715,74
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 85.060,65	R\$ 1.071.715,74
ATLANTIS SANEAMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 878.959,99
AZUL LINHAS AREREAS BRASILEIRA SA		R\$ 1.684,98	R\$ 2.527,47
GAIVOTA SANEAMENTO SPE S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAGUARUNA SANEAMENTO SPE S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JAGUARUNA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TUBARAO		R\$ 0,00	R\$ 17.184,92
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RDL OPERACOES AEREAS LTDA		R\$ 83.375,67	R\$ 173.043,36
SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA TEREZINHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 71.676,14	R\$ 1.826.468,22
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 65.589,00	R\$ 38.528,08
ADIANTAMENTO DE FORNECEDOR		R\$ 65.589,00	R\$ 38.528,08
ADIANTAMENTO ATL SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 6.087,14	R\$ 5.535,77

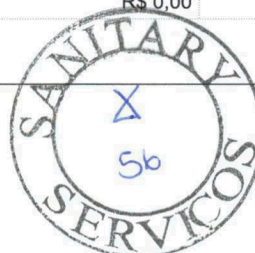




BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 22.669.103/0001-81
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF A RECUPERAR		R\$ 733,25	R\$ 733,25
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 9,90	R\$ 9,90
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 3.649,92	R\$ 3.649,92
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 1.142,70	R\$ 1.142,70
INSS A COMPENSAR		R\$ 551,37	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSÓRCIOS		R\$ 0,00	R\$ 36.044,37
CONSORCIO CAIXA ECONOMICA		R\$ 0,00	R\$ 3.389,58
CONSORCIO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 30.891,59
CONSORCIO ITAU		R\$ 0,00	R\$ 1.763,20
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 1.746.360,00
ANDERSON SANDRINI BOTEGA		R\$ 0,00	R\$ 1.746.360,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 666.178,73	R\$ 1.123.623,55
INVESTIMENTOS		R\$ 600.500,00	R\$ 19.500,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 600.500,00	R\$ 19.500,00
ATLANTIS SANEAMENTO LTDA		R\$ 580.000,00	R\$ 0,00
INVOLVE SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
GRAVATAL SANEAMENTO SPE LTDA		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
AGUAS LAGO AZUL LTDA		R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
IMOBILIZADO		R\$ 65.678,73	R\$ 1.104.123,55
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 65.825,00	R\$ 935.329,54
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 65.825,00	R\$ 931.596,98
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 0,00	R\$ 3.732,56
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 251.000,00
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 251.000,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (146,27)	R\$ (82.205,99)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (146,27)	R\$ (66.681,12)
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ (14.750,02)
(-) DEPRECIACÕES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 0,00	R\$ (774,85)
PASSIVO		R\$ 1.088.239,89	R\$ 5.183.013,82
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 197.651,97	R\$ 3.332.370,45
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 2.128.656,22

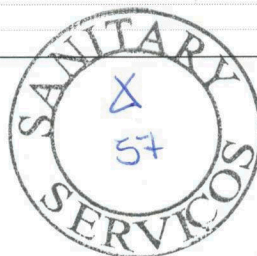




BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 22.669.103/0001-81
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 2.128.656,22
EMPRESTIMO ATLANTIS SANEAMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.992.700,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTRATO 0425-714-0000080-66		R\$ 0,00	R\$ 95.566,10
(-) ENCARGOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTRATO 0425-714-0000080-66		R\$ 0,00	R\$ (4.609,88)
EMPRESTIMO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 54.466,80
(-) ENCARGOS EMPRESTIMO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ (9.466,80)
FORNECEDORES		R\$ 136.096,16	R\$ 186.388,39
FORNECEDORES		R\$ 136.096,16	R\$ 186.388,39
A CIDADE AZUL FM RADIODIFUSAO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A RODRIGUES PINTURA NAVAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A. SILVA FERRAGENS LTDA		R\$ 147,00	R\$ 0,00
ACEVILLE TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADAM DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.658,35
ADELINO MACHADO LUIZ ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADILSON SCREMIM BENATE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AG MEDEIROS COM VAR MAT DE CONT LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 653,78
ALISON MARQUES DE BITTENCOURT ME		R\$ 0,00	R\$ 788,00
ANA CLAUDIA PEDROSO		R\$ 0,00	R\$ 865,82
ANILDO ESCAPAMENTOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATUAL GESTAO DE SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO BATERIAS TUBARAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.010,00
AUTO ELETRICA ABEL LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO ELETRICA CABRAL LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 960,00
AUTO ELETRICA DARELA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.930,55
AUTO POSTO NAPOLI LTDA		R\$ 2.731,11	R\$ 0,00
AWC Reformas de Carretas LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B&P MEC HIDRAULICA LT ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAGGIO CONTABILIDADE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAIL E GALLE LTDA ME		R\$ 12.545,00	R\$ 0,00
BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA		R\$ 801,00	R\$ 0,00

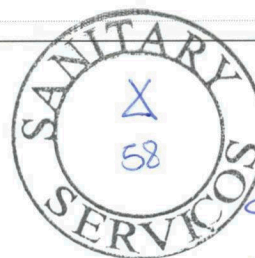




BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 22.669.103/0001-81
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BINHOTTI TERRAPLENAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOB MAQUINAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BORBA COMERCIO DE ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS AUTOM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Borges e Moraes Com. Equip. Ac. Seg		R\$ 4.015,80	R\$ 0,00
BORTOLATO MATERIAL DE CONSTRCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 264,00
BRAZ ALAN MAFRA - BMX TRANSPORTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRUNO EDUARDO BENETTI EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CALIBRA ACESSORIOS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 157,00
CAMPOS LAVANDERIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLOS ELIAS SCHLEMPER NETO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARROCERIAS WIGGERS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.300,00
CARTAO CONVNET DE CONVENIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAUE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - LOCAUE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CELESC DISTRIBUIDORA S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIMENAVE ARTEFATOS DE CIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIMIR DE VARGAS ANTUNES ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA PATCH ADAMS S/S LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 650,00
COLACO PEREIRA TRANSPORTES LTDA - PARIS TRANSPORTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE CINZAS LIMA-BLOCOLIT		R\$ 0,00	R\$ 275,50
COMERCIO DE PNEUS BRESSAN EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 120,00
COMERCIO E INDUSTRIA SCHADECK S/A		R\$ 0,00	R\$ 590,00
COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 526,78
COMPECRIL COM. DERIV. PETR. CRIC. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COOPERATIVA AGROPECUARIA DE TUBARAO		R\$ 716,50	R\$ 0,00
COOPERATIVA MEDICA COOPER BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORSUL COMERCIO E REPRESENTACOES DO SUL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.108,90
CRISTIANE MARTINS ANDRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISTIANO DE OLIVEIRA (FAIOCA TRANSPORTE)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRO MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D'PESO COMERCIO DE ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00





BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 22.669.103/0001-81
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DAIANE DOS SANTOS FRANCISCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEIVITI MARTINS SERVIÇOS DE ENGENHARIA		R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
DELU IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.396,14
DELUPO		R\$ 72.903,49	R\$ 0,00
DELUPO COMERCIO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIMAS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 2.195,05
DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOEGE TERRAPLANAGEM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECORESIDUOS AMBIENTAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 250,00
EDEVALDO GOULART - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIANA ZECH 56005598953		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIZABETH WALMIRA TOMAS 06689036944		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIZANDRO GIACOMINI (MEI)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMILLIN GOMES CONCOR 10456227962		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENGEMONT ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENGMETRIA ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
ESGOTOU LIMPEZA E DESENTUPIDORA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO COLETIVO FORQUILHINHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXTINTORES CIDADE AZUL COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI		R\$ 440,00	R\$ 0,00
FABIANA VIEIRA GAZANIGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABIOLA MEDEIROS FERREIRA BRAGA - GELOX		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAROL MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.524,00
FELIPPE DE SOUZA TESSMANN EPP		R\$ 0,00	R\$ 500,00
FORLUB FORNECEDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDOR MODELO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRTZ GUINDASTE - TIAGO MATEUS WINTER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G R M HOTELARIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GAIDZINSKY TELHAS EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 2.325,00
GETEL COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS EIRELI-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador



Página 5 de 12



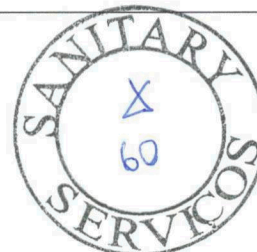
BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 22.669.103/0001-81
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GIASSI E CIA LTDA		R\$ 408,60	R\$ 0,00
GISELE MEDEIROS ORBEM VOSS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOLDEN HOTEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GPL REBOQUES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRAFICA LITORAL SUL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 578,08
GUILHERME DE OLIVEIRA MARCOLINO 05982322903		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIDROMECANICA GARCIA - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIGIPRIME HIGIENE E LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA - VISCONTI		R\$ 0,00	R\$ 799,72
HOSHMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL AJ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL AVENIDA CHAPECO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL PEIXOTO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL ST JOHN LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL VALERIM ITAJAI LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 337,66
IDEAL SERVIÇOS DE IMPRESSAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDUQUIL IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTERTEE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JHONATAS ANDRADE DA MOTA06175269900		R\$ 0,00	R\$ 355,00
JHONY VARGAS LEANDRO - EUGENIO DESPACHANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE CARLOS GUIMARAES ME		R\$ 0,00	R\$ 328,00
JR COMUNICACAO VISUAL LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULIO MIRANDA ENGEL TRANSPORTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUNCKES MONTAGEM e SERRANHERIA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KAROLINA ROCHA MEURER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LG CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE - COPANAZA		R\$ 0,00	R\$ 82,78
LIMPSUL COMERCIO DE PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIVRARIA E PAPELARIA MARIELLE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOCALIZA RENT A CAR SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJAS DE DEPARTAMENTOS MILIUM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador



Página 6 de 12



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 22.669.103/0001-81
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCIANDRO SOETHE ME - LUMAKI		R\$ 0,00	R\$ 6.161,26
LUCIANE DE OLIVEIRA BARBOSA SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 940,00
LUCIMARA DE SOUZA FLORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ FELIPE HILARIO TISCOSKI - FOQUINHA PARABRISAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ JOSE FERNANDES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M & C APOIO ADMINISTRATIVO E COM DE SUPRIMENTOS - SUPRIMIX		R\$ 0,00	R\$ 1.528,17
M LOCAÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 13.000,00
M.L.K COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MANGUEIRAS MANJABOSCO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARANATA TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAVEGANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ (12.396,60)
MARIA DE LOURDES CORREA MARCELINO - RESTAURANTE MADRID		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA ELISA OLIVEIRA JERONIMO		R\$ 0,00	R\$ 1.176,50
MARLON BERNARDINI PORTO 04196375910		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARQUESTRUCK EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEGHI COMERCIO E FABRICACAO DE MOTORES NAUTICOS E EQUIPAMENT		R\$ 0,00	R\$ 7.100,00
MEGMOTOR INDUSTRIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
MELANO TINTAS - CLEIA REGINA NEVES ALANO MELO EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MENDESANTOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MENGUE EXPRESS EIRELLI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALURGICA TECMEGA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.275,40
MICRONEC AGENCIA E COMPUTACAO		R\$ 195,00	R\$ 585,00
MOTTO EXECUTIVE HOTEL LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOVEQUIPE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.850,00
NAOR FIGUEREDO MEDEIROS 07024904909		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NIEHUES INDUSTRIA E COMERCIO DE TREFILADOS DE METAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 299,61
NILTON CARLOS VERONESI EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 600,00
NIVA PELICULAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NIVANE COAN OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA CONSTRUCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 19.127,12





BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 22.669.103/0001-81
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NRF SISTEMA DE SANEAMENTO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OESTE DIESEL OFICINA MECANICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OFICINA MICROBATA EDUARDO MENDES ME		R\$ 0,00	R\$ 914,97
ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P PNEUS SERVICOS E COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 825,00
PADARIA E CONFEITARIA ARTE DO SABOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PALUDO PNEUS EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 6.889,00
PAROQUIA SANTA OTILIA DE ORLEANS		R\$ 0,00	R\$ 2.737,50
PATRICIA BENEDET LOCKS EUFRAZIO - ME		R\$ 0,00	R\$ 330,00
PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEGEPEL IMPRESSOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERSONA SOLUCOES AUDIOVISUAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO GAYA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO NAVEL II		R\$ 0,00	R\$ 2.174,55
POSTO NAVEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO OFICINAS - TUBARAO		R\$ 584,30	R\$ 1.877,75
PRATICA EQUIPAMENTOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES		R\$ 0,00	R\$ 70,43
PROLICON VIGILANCIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROLIFE HIGIENIZACAO PROFISSIONAL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROMOVE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 3.176,40
PROSA E VERSO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R. R. NANDI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 957,60
RADIO CIDADE DE TUBARAO 103,7		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RDL OPERACOES AEREAS LTDA		R\$ 267,36	R\$ 1.511,13
REAL CONTAINERS S/A		R\$ 0,00	R\$ 2.200,00
REAL TREINAMENTO E CONSULTORIA PARA TRANSIOT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 280,00
REDE TABAJARA AM DE COMUNICACOES LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENATO JORDEL RODRIGUES ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENATO SCHUMANN		R\$ 0,00	R\$ 0,00

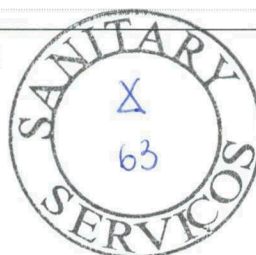




BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 22.669.103/0001-81
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RICLEI IND QUIMICA LTDA EPP - RICLEY		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 544,77
RODRIGO FREITAS DUARTE RFD		R\$ 253,00	R\$ 0,00
ROLMAJ ROLAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROS SOLUCOES EM TRANSPORTE EIRELI - TIO RODRIGO TRANSPORTES		R\$ 0,00	R\$ 14.145,51
ROSEMAR CORTI		R\$ 440,00	R\$ 0,00
ROSILENE SCHLICKMANN FELISBERTO ME		R\$ 4.598,00	R\$ 0,00
RTK CLINICA MEDICA S/S		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.074,00
SAFRA DIESEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16.956,90
SAN WILLAS HOTEL LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANDRINI PROJETOS CONSULTORIA EM GESTAO DE RESIDUOS E LIMPEZ		R\$ 14.686,50	R\$ 0,00
SCHULTZ ACESSORIA LTDA - ORSEGUPS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCPONTO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 3.400,00
SERRANA COM DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		R\$ 165,00	R\$ 0,00
SERRANA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO (JAGUARUNA)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SID RECUPERADORA DE VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SILVESTRE EURICO DA SILVA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SMT SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUELLEN ALBERTON DELFINO ME		R\$ 0,00	R\$ 1.895,00
SUPRIMIX SUPRIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.420,58
TAMOYO COM FER. FERRAGENS E ART. P/ MARCENARIA LTDA		R\$ 219,00	R\$ 0,00
TELEFONICA BRASIL S.A.		R\$ 150,00	R\$ 6.817,00
TICKET SOLUCOES HDFGT S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTE EMBALAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.100,00
TRIUNFO UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		R\$ 5.620,00	R\$ 0,00
TUFER COMERCIO DE FERROS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 8.393,73
TURAMIX NUTRICA0 ANIMAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TURISMO CORBETTA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00





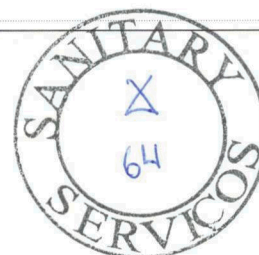
BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 22.669.103/0001-81
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
UNIVERSAL PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 190,00
V&T MIDIA ONLINE LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDIR ROHLING NOVADEZICK E CIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VANESSA DE SOUZA PACHECO 07810891901		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
VANISIO JOSE CORREA		R\$ 0,00	R\$ 440,00
VASPET DIAS INDUSTRIA DE ESCOVAS E VASSOURAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.150,00
WARMOR RENOVADORA DE PNEUS LTDA - RENOVADORA DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WINCOPY COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 140,00
WK PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - PRUST		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WN COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZEUS DO BRASIL - FILIAL BALNEARIO		R\$ 14.209,50	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 9.241,35	R\$ 446.524,01
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 9.241,35	R\$ 446.524,01
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.050,00
ISS A RECOLHER		R\$ 50,54	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 5.739,03	R\$ 259.990,08
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 2.990,91	R\$ 97.714,59
IRRF A RECOLHER		R\$ 135,79	R\$ 1.259,90
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 14.808,02
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 68.344,68
CRF A RECOLHER		R\$ 11,58	R\$ 294,40
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 313,50	R\$ 549,00
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.513,34
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 52.314,46	R\$ 440.062,21
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 33.950,13	R\$ 229.799,11
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 33.950,13	R\$ 229.799,11
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 18.364,33	R\$ 210.263,10
INSS A RECOLHER		R\$ 14.831,36	R\$ 188.391,87

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador



Página 10 de 12



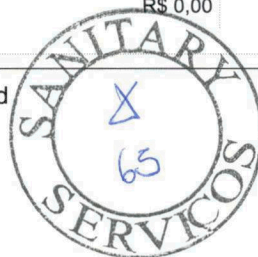
BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 22.669.103/0001-81
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.532,97	R\$ 21.871,23
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 130.739,62
CONTAS CORRENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS/FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 130.739,62
PARCELAMENTO PIS N°11516-403056/2020-81		R\$ 0,00	R\$ 6.038,42
(-) ENCARGOS A APROPRIAR PARCELAMENTO PIS N°11516-403056/2020-81		R\$ 0,00	R\$ (1.065,48)
PARCELAMENTO COFINS N°11516-403056/2020-81		R\$ 0,00	R\$ 17.651,23
(-) ENCARGOS A APROPRIAR PARCELAMENTO COFINS N°11516-403056/2020-81		R\$ 0,00	R\$ (3.114,36)
PARCELAMENTO CSLL N°11516-403056/2020-81		R\$ 0,00	R\$ 33.412,00
(-) ENCARGOS A APROPRIAR PARCELAMENTO CSLL N°11516-403056/2020-81		R\$ 0,00	R\$ (5.944,44)
PARCELAMENTO IRPJ N°11516-403056/2020-81		R\$ 0,00	R\$ 90.539,30
(-) ENCARGOS A APROPRIAR PARCELAMENTO IRPJ N°11516-403056/2020-81		R\$ 0,00	R\$ (16.111,44)
PARCELAMENTO FGTS COMP 03/2020		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO INSS COMP. 02-2020/03-2020/09-2020/10-2020		R\$ 0,00	R\$ 11.511,79
(-) ENCARGOS A APRIORAR PARCELAMENTO INSS COMP. 02-2020/03-2020/09-2020/10-2020		R\$ 0,00	R\$ (2.177,40)
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 84.770,00	R\$ 654.838,08
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 84.770,00	R\$ 654.838,08
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 181.418,98
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 181.418,98
CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTRATO 0425-714-0000080-66		R\$ 0,00	R\$ 143.333,80
(-) ENCARGOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTRATO 0425-714-0000080-66		R\$ 0,00	R\$ (6.914,82)
EMPRESTIMO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 54.466,80
(-) ENCARGOS EMPRESTIMO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ (9.466,80)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador



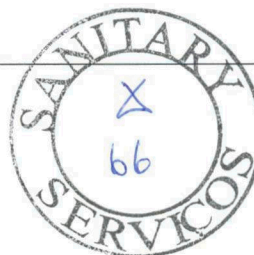
Página 11 de 12



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 22.669.103/0001-81
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 84.770,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 84.770,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 84.770,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS/FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 473.419,10
PARCELAMENTO PIS N°11516-403056/2020-81		R\$ 0,00	R\$ 11.071,03
(-) ENCARGOS A APROPRIAR PARCELAMENTO PIS N°11516-403056/2020-81		R\$ 0,00	R\$ (1.953,38)
PARCELAMENTO COFINS N°11516-403056/2020-81		R\$ 0,00	R\$ 64.721,12
(-) ENCARGOS A APROPRIAR PARCELAMENTO COFINS N°11516-403056/2020-81		R\$ 0,00	R\$ (11.419,32)
PARCELAMENTO CSLL N°11516-403056/2020-81		R\$ 0,00	R\$ 122.510,65
(-) ENCARGOS A APROPRIAR PARCELAMENTO CSLL N°11516-403056/2020-81		R\$ 0,00	R\$ (21.796,28)
PARCELAMENTO IRPJ N°11516-403056/2020-81		R\$ 0,00	R\$ 331.977,33
(-) ENCARGOS A APROPRIAR PARCELAMENTO IRPJ N°11516-403056/2020-81		R\$ 0,00	R\$ (59.075,28)
PARCELAMENTO INSS COMP. 02-2020/03-2020/09-2020/10-2020		R\$ 0,00	R\$ 45.087,90
(-) ENCARGOS PARCELAMENTO INSS COMP. 02-2020/03-2020/09-2020/10-2020		R\$ 0,00	R\$ (7.704,67)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 805.817,92	R\$ 1.195.805,29
CAPITAL SOCIAL		R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (94.182,08)	R\$ 295.805,29
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (94.182,08)	R\$ 295.805,29
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 295.805,29
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (94.182,08)	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00



M V



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI**

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 22.669.103/0001-81

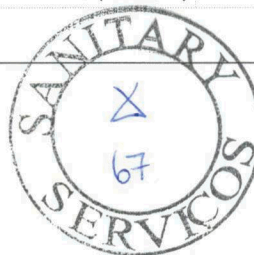
Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 499.494,02	R\$ 8.227.903,98
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 499.494,02	R\$ 8.227.903,98
(-) DEDUÇÕES		R\$ (80.607,76)	R\$ (1.572.061,84)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (3.500,00)
(-) (-) ISS		R\$ (24.014,76)	R\$ (396.905,32)
(-) (-) COFINS		R\$ (14.984,84)	R\$ (246.837,11)
(-) (-) PIS		R\$ (3.246,68)	R\$ (53.481,38)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (14.385,56)	R\$ (237.001,24)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (23.975,92)	R\$ (634.336,79)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 418.886,26	R\$ 6.655.842,14
(-) CMV		R\$ (27.718,22)	R\$ (561.882,80)
(-) CUSTO POR OBRAS		R\$ (27.718,22)	R\$ (561.882,80)
(-) CONTRATO NAVEGANTES		R\$ (27.718,22)	R\$ (561.882,80)
LUCRO BRUTO		R\$ 391.168,04	R\$ 6.093.959,34
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (674.027,45)	R\$ (4.525.448,72)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (5.000,00)	R\$ (7.741,62)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (5.000,00)	R\$ (1.327,22)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (0,00)	R\$ (6.414,40)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (669.027,45)	R\$ (4.517.707,10)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (156.008,29)	R\$ (1.579.436,89)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (14.946,70)	R\$ (90.454,50)
(-) FÉRIAS		R\$ 4.168,15	R\$ (7.335,91)
(-) INSS		R\$ (46.879,96)	R\$ (593.473,18)
(-) FGTS		R\$ (15.554,98)	R\$ (162.857,74)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (4.404,50)	R\$ (12.576,17)
(-) RESCISÕES		R\$ (0,00)	R\$ (323.939,57)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (1.047,04)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (2.860,80)	R\$ (5.286,13)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (1.313,88)	R\$ (1.484,67)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (2.613,26)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (447,37)	R\$ (474,03)
(-) TELEFONE		R\$ (3.403,46)	R\$ (8.021,75)
(-) SEGUROS		R\$ (1.443,83)	R\$ (24.097,21)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (3.193,29)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (39,78)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (2.456,80)	R\$ (0,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador



Página 1 de 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 22.669.103/0001-81
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (292.997,39)	R\$ (419.101,84)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (221.041,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (146,27)	R\$ (82.059,72)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (8.107,79)
(-) ALUGUEL DE VEICULOS		R\$ (4.572,95)	R\$ (69.790,71)
(-) ALUGUEL DE IMÓVEIS		R\$ (7.797,10)	R\$ (71.557,70)
(-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (76.250,21)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (15.119,12)	R\$ (128.596,74)
(-) USO E CONSUMO		R\$ (78.688,88)	R\$ (452.941,98)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (10.157,00)	R\$ (80.024,29)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R\$ (6.027,72)	R\$ (3.310,87)
(-) DESPESAS COM CARTORIO		R\$ (94,69)	R\$ (3.745,86)
(-) INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (2.730,88)
(-) MENSALIDADES		R\$ (0,00)	R\$ (2.183,34)
(-) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (25.133,42)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ 0,98	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (402,21)	R\$ (3.148,23)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (34.138,32)
(-) TARIFA BANCARIA		R\$ (4.239,59)	R\$ (11.178,10)
(-) IOF		R\$ (0,02)	R\$ (228,45)
(-) ENCARGOS S/ PARCELAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (9.339,60)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1,40	R\$ 476,75
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 1,39	R\$ 408,61
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,01	R\$ 68,14
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (282.858,01)	R\$ 1.568.987,37
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (282.858,01)	R\$ 1.568.987,37
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (282.858,01)	R\$ 1.568.987,37



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI **Número de Ordem do Livro:** 6
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNP:** 22.669.103/0001-81
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	LUCROS ACUMULADOS (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		1.565.487,37
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		(-)94.182,08
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano		0,00
TOTAL		1.471.305,29
Transferências para Reservas		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		(-)1.175.500,00
Outras Destinações		0,00
TOTAL		(-)1.175.500,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		295.805,29

Notas





NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI** é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, localizada na Rua Doutor Otto Feuerschuette, nº 43, Bairro Vila Moema, na cidade de Tubarão, estado de Santa Catarina.

Sua principal atividade é Limpeza em prédios e em domicílios, e suas atividades secundárias são:

- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campo de aterrissagem;
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- Atividades paisagísticas;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Estacionamento de veículos;
- Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- Serviço combinados de escritório e apoio administrativo;

Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis compreendem o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 e 2019 e estão sendo apresentadas em Reais (R\$) que é a moeda funcional da entidade e foram elaboradas em conformidade com a NBC TG 1000 e Princípios Contábeis estabelecidos pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade, obedecendo aos preceitos da legislação comercial.

A entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, as Notas Explicativas, Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA).

NOTA 03 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

(a) Regime de Escrituração e Tributação

A entidade adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica o reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

O regime tributário adotado pela Entidade é com base no Lucro Presumido.

NOTA 04 – CADASTRO

A empresa **SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI** possui os seguintes registros e inscrições:

- Contrato Social registrado sob nº 42600151586 com data 16/06/2015.
- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 22.669.103/0001-81.





NOTA 05 – ATIVO

(a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa e as contas bancárias mantidos com a finalidade de atender os compromissos de investimentos e da atividade operacional da empresa.

(b) Contas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos.

(c) Ativos Não Circulantes

Os direitos realizáveis a longo prazo, ou seja, com vencimento após o final do exercício seguinte à data das demonstrações contábeis, são considerados como não circulantes.

(d) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição ou construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

(e) Investimento

A empresa possui investimentos em concessões próprias com a finalidade de tornar-se mais independente.

NOTA 06 – PASSIVO

(a) Passivo Circulante

Os valores a pagar são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses débitos, classificados no passivo circulante quando exigidos em curto prazo ou até o final do exercício seguinte à data das demonstrações contábeis. Está composto pelo saldo de fornecedores, obrigações tributárias, trabalhistas e sociais, provisões.

(b) Passivo Não-Circulante

Os valores a pagar são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses débitos, classificados no passivo não-circulante quando exigidos a longo prazo, ou seja, com vencimento após o final do exercício seguinte à data das demonstrações contábeis. Esta composto por financiamento a longo prazo e parcelamentos. No exercício corrente devido a política de investimento em outras empresas controladas nos obrigou a captar valores consideráveis junto a instituições financeiras.

NOTA 07 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(a) Capital Social

O Capital Social integralizado é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) representado por 900, 000.00 (novecentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Sendo o único sócio Anderson Sandrini Botega que possui 100% do capital.

(b) Lucros ou Prejuízos Acumulados

A empresa apresenta lucros acumulados. De acordo com Contrato Social da empresa este lucro poderá ser distribuído entre os sócios proporcional ou não a participação de cada um no capital social da empresa, desde que com a anuência de todos os sócios.



Empresa:
CNPJ:

SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI
22.669.103/0001-81

Folha: 0003
Número livro: 0006



ANDERSON
SANDRINI
BOTEGA:020358299
33

Assinado de forma digital
por ANDERSON SANDRINI
BOTEGA:02035829933
Dados: 2021.08.04
17:16:57 -03'00'

ANDERSON SANDRINI BOTEGA
ADMINISTRADOR
CPF: 020.358.299-33

ROMILTON
BAGGIO:77390822953

Assinado de forma digital por
ROMILTON BAGGIO:77390822953
Dados: 2021.08.04 17:10:27 -03'00'

ROMILTON BAGGIO
Categoria: Contador
Registro no CRC: 1SC01569705



ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

A **SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ de Nº 22.669.103/0001-81, com sede a Rua Doutor Otto Feuerschuette, nº 43, Sala 1, Bairro Vila Moema, na cidade de TUBARÃO/SC, CEP: 88705-020, por intermédio de seu Contador (a) Sr. (a) ROMILTON BAGGIO, Inscrito no CRC/SC sob. Nº 15697/O-5, estabelecido à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 1333, Centro da cidade de Braço do Norte/SC. Vem abaixo demonstrar o ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL conforme BALANÇO PATRIMONIAL, relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED no Livro Diário nº 06 de 2020.

Período de Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO = 4.059.390,37+ 0,00
PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGIVEL A LONGO PRAZO 3.332.370,45+ 654.838,08
LG = 1,02

JAGUARUNA (SC), 10 DE SETEMBRO DE 2021.



ANDERSON SANDRINI BOTEGA
Responsável Legal
CPF: 020.358.299-33



ROMILTON BAGGIO
Contador
CPF: 773.908.229-53
CRC: SC01569705



ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

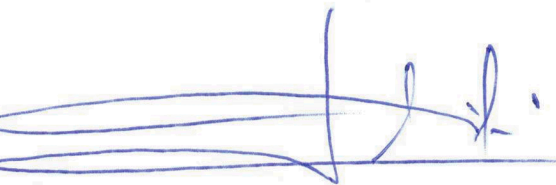
A **SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ de N° 22.669.103/0001-81, com sede a Rua Doutor Otto Feuerschuette, n° 43, Sala 1, Bairro Vila Moema, na cidade de TUBARÃO/SC, CEP: 88705-020, por intermédio de seu Contador (a) Sr. (a) **ROMILTON BAGGIO**, Inscrito no CRC/SC sob. N° 15697/O-5, estabelecido à Rua Governador Jorge Lacerda, n° 1333, Centro da cidade de Braço do Norte/SC. Vem abaixo demonstrar o ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE conforme **BALANÇO PATRIMONIAL** relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED no Livro Diário n° 06 de 2020.

Período de Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020.


LC = ATIVO CIRCULANTE = R\$ 4.059.390,27
PASSIVO CIRCULANTE 3.332.370,45

LC = 1,22

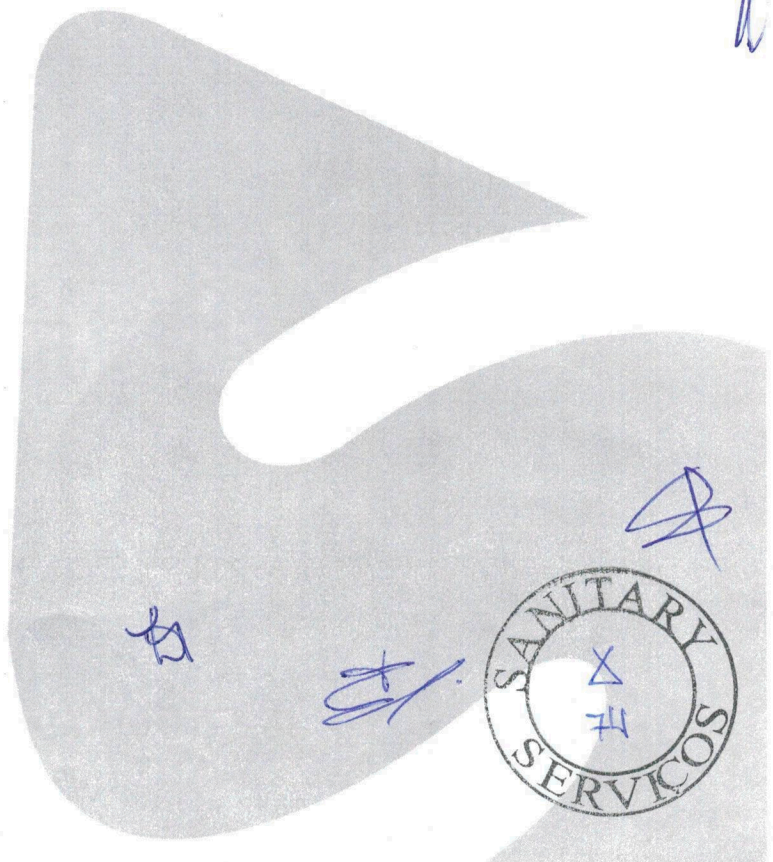
JAGUARUNA (SC), 10 DE SETEMBRO DE 2021.



ANDERSON SANDRINI BOTEGA
Responsável Legal
CPF: 020.358.299-33



ROMILTON BAGGIO
Contador
CPF: 773.908.229-53
CRC: SC01569705 SC



ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

A **SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ de N° 22.669.103/0001-81, com sede a Rua Doutor Otto Feuerschuette, n° 43, Sala 1, Bairro Vila Moema, na cidade de TUBARÃO/SC, CEP: 88705-020, por intermédio de seu Contador (a) Sr. (a) ROMILTON BAGGIO, Inscrito no CRC/SC sob. N° 15697/O-5, estabelecido à Rua Governador Jorge Lacerda, n° 1333, Centro da cidade de Braço do Norte/SC. Vem abaixo demonstrar o ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL conforme BALANÇO PATRIMONIAL, relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED no Livro Diário n° 06 de 2020.

Período de Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020.


SG = ATIVO TOTAL (AT) = R\$ 5.183.013,82
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO 3.332.370,45+654.838,08

SG = 1,30

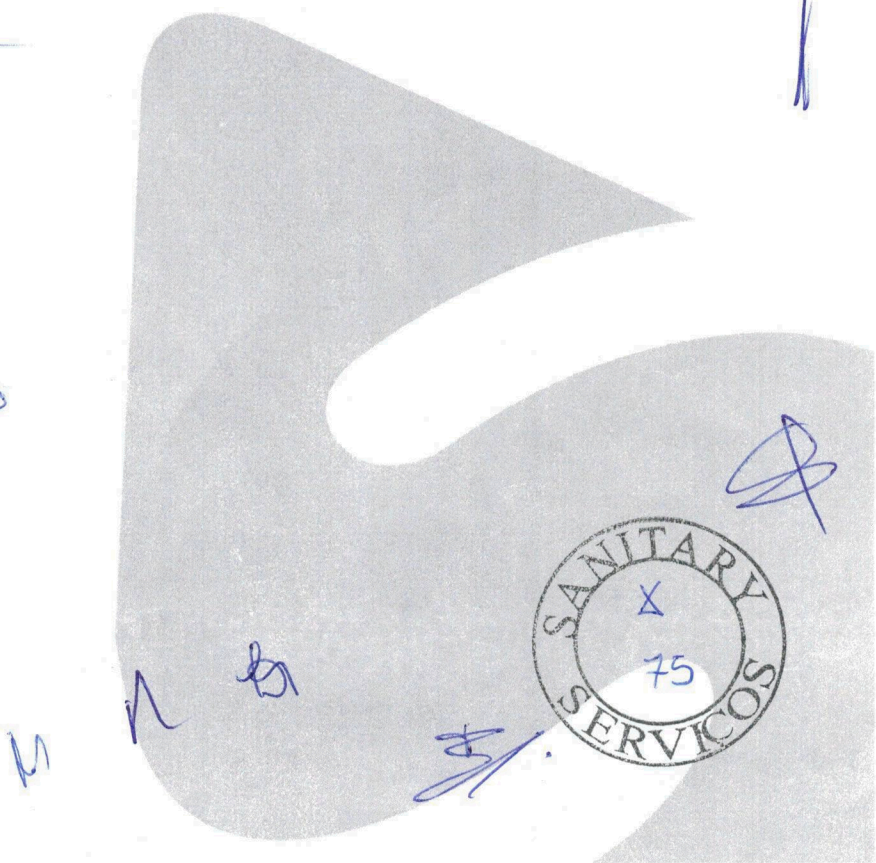
JAGUARUNA (SC), 10 DE SETEMBRO DE 2021.



ANDERSON SANDRINI BOTEGA
Responsável Legal
CPF: 020.358.299-33



ROMILTON BAGGIO
Contador
CPF: 773.908.229-53
CRC: SC01569705



ÍNDICE GRAU ENDIVIDAMENTO TOTAL

A **SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ de Nº 22.669.103/0001-81, com sede a Rua Doutor Otto Feuerschuette, nº 43, Sala 1, Bairro Vila Moema, na cidade de TUBARÃO/SC, CEP: 88705-020, por intermédio de seu Contador (a) Sr. (a) ROMILTON BAGGIO, Inscrito no CRC/SC sob. Nº 15697/O-5, estabelecido à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 1333, Centro da cidade de Braço do Norte/SC. Vem abaixo demonstrar o ÍNDICE GRAU ENDIVIDAMENTO TOTAL conforme BALANÇO PATRIMONIAL. Relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED no Livro Diário nº 06 de 2020.

Período de Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

ET = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO = R\$ 3.332.370,45+654.838,08

ATIVO TOTAL

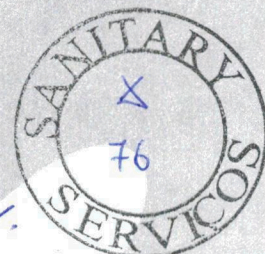
5.183.013,82

ET = 0,77

JAGUARUNA (SC), 10 DE SETEMBRO DE 2021.


ANDERSON SANDRINI BOTEGA
Responsável Legal
CPF: 020.358.299-33


ROMILTON BAGGIO
Contador
CPF: 773.908.229-53
CRC: SC01569705



APÓLICE DIGITAL



junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 03/09/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0669385**

Proposta: **3097716**

Controle Interno (Código Controle): **210046237**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0002.0775.0669385.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ/SC

CNPJ: 81.140.303/0001-01 R MARIANA MICHELS BORGES , 201 - CEP: 89.249-000 - ITAPOA - SC

DADOS DO TOMADOR: SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI ME

CNPJ: 22.669.103/0001-81 - R DR OTTO FEUERSCHUETTE 43 - TUBARAO - SC - LT A 2

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201203-2 OLAH CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4



Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0669385
 Proposta: 3097716
 Controle Interno (Código Controle): 210046237
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0669385.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 42.972,77	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 42.972,77	09/09/2021	10/11/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	250,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	250,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	03/10/2021	10955337	250,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

M



APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0669385

Proposta: 3097716

Controle Interno (Código Controle): 210046237

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0669385.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS



CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0669385

Proposta: 3097716

Controle Interno (Código Controle): 210046237

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0669385.000000

junto
SEGUROS



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



APÓLICE DIGITAL



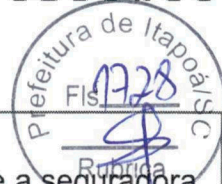
Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0669385

Proposta: 3097716

Controle Interno (Código Controle): 210046237

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0669385.000000

junto
SEGUROS



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

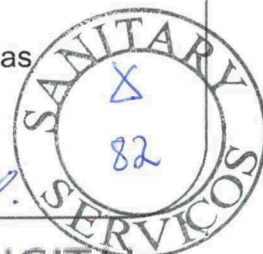
5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0669385

Proposta: 3097716

Controle Interno (Código Controle): 210046237

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0669385.000000

junto
SEGUROS



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

M

[Handwritten signature]



APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0669385

Proposta: 3097716

Controle Interno (Código Controle): 210046237

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0669385.000000

junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



APÓLICE DIGITAL

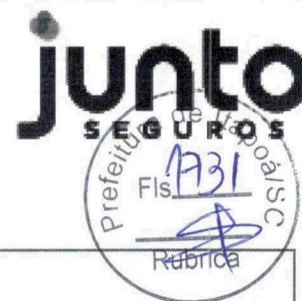


Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0669385

Proposta: 3097716

Controle Interno (Código Controle): 210046237

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0669385.000000



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

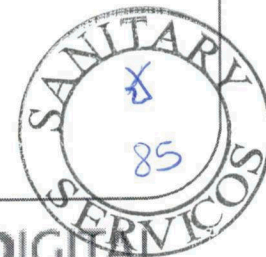
No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0669385**
 Proposta: **3097716**
 Controle Interno (Código Controle): **210046237**
 Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0002.0775.0669385.000000**

junto
 SEGUROS



- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
-15/365	13%	-195/365	73%
-30/365	20%	-210/365	75%
-45/365	27%	-225/365	78%
-60/365	30%	-240/365	80%
-75/365	37%	-255/365	83%
-90/365	40%	-270/365	85%
-105/365	46%	-285/365	88%
-120/365	50%	-300/365	90%
-135/365	56%	-315/365	93%
-150/365	60%	-330/365	95%
-165/365	66%	-345/365	98%
-180/365	70%	-365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

M

N

Handwritten signature



APÓLICE DIGITAL VÁLIDA

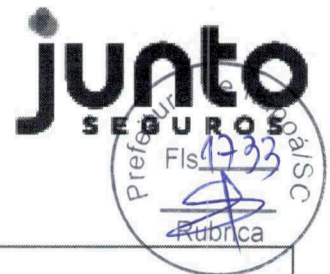


Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0669385

Proposta: 3097716

Controle Interno (Código Controle): 210046237

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0669385.000000



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

[Handwritten signatures and initials]



APÓLICE DIGITAL



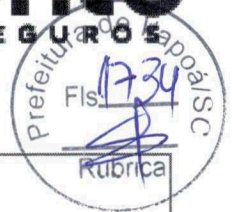
Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0669385

Proposta: 3097716

Controle Interno (Código Controle): 210046237

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0669385.000000

junto
SEGUROS



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *

M B M



APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0669385
Proposta: 3097716
Controle Interno (Código Controle): 210046237
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0669385.000000



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0669385

Proposta: 3097716

Controle Interno (Código Controle): 210046237

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0669385.000000

junto
SEGUROS



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0669385
 Proposta: 3097716
 Controle Interno (Código Controle): 210046237
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0669385.000000

junto
 SEGUROS



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *

Handwritten signatures and stamps: "SANITARY SERVICES" (partially visible), "APÓLICE DIGITAL" (partially visible), and a circular stamp with "91" and a triangle symbol.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0669385
 Proposta: 3097716
 Controle Interno (Código Controle): 210046237
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0669385.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *





Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0669385**
 Proposta: **3097716**
 Controle Interno (Código Controle): **210046237**
 Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0002.0775.0669385.000000**



Devolução de Documento

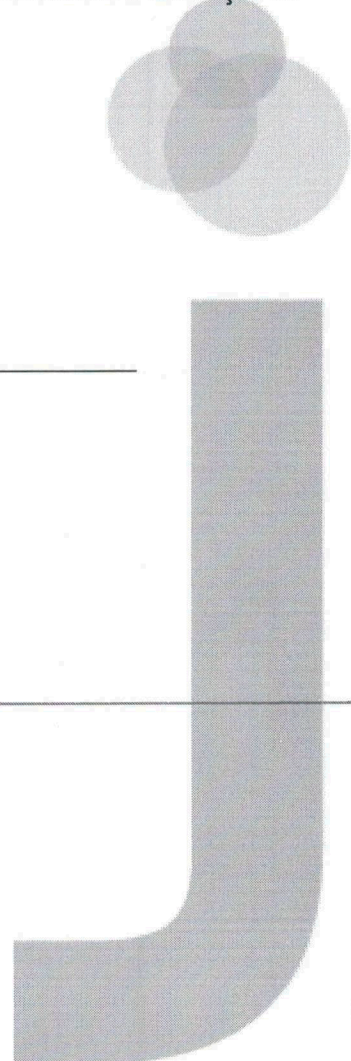
No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **02-0775-0669385**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ/SC

Nome:
 RG:
 Cargo:



APÓLICE DIGITAL

RECIBO

Na data de 03 de setembro de 2021 às 12h18min recebi **Apólice Digital sob nº 02-0775-0669385** registrado na SUSEP nº 05436.2021.0002.0775.0669385.000000 emitida em 03/09/2021 contendo 17 páginas da empresa **SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF: 22.669.103/0001-81 com sede a Rua Dr Otto Feuerschuetze, nº 43, Vila Moema, na cidade Tubarão/SC, do objeto da **CONCORRÊNCIA Nº08/2021 – PROCESSO Nº51/2021**, para a contratação de empresa especializada para serviços de limpeza urbana em geral, capinação, varrição e roçadas mecanizada e manuais nas vias e logradouros públicos, pavimentadas ou não, jardinagem, pintura de meios-fios, limpeza e saneamento da orla durante a temporada de verão, com fornecimento de maquinários, equipamentos, materiais e mão de obra, conforme especificação contida neste Termo de Referência e seus Anexos, nos termos da cláusula 6.5.4.2., *in verbis*:

6.5.4.2.A garantia nas modalidades Fiança bancária e Seguro garantia deverá ser entregue no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Itapoá, em até 3 (três) dias úteis da data marcada para a entrega dos envelopes, que emitirá o recibo correspondente. Será este recibo o documento a apresentar como prova de recolhimento da garantia, que deverá ser inserido ao envelope de habilitação.

Itapoá, 03 de setembro de 2021.



GUSTAVO HENRIQUE LOPES SAGRADIN
Setor de Licitações e Contratos
Estagiário Administrativo

Recebido: ___/___/___

Empresa: **SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI ME**

Nome: _____

CPF: _____



M W [Handwritten initials]

6.6 – OUTRAS COMPROVAÇÕES



DECLARAÇÃO DE NÃO EXPLORAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL

CONCORRÊNCIA Nº08/2021

PROCESSO Nº51/2021

Sanitary Serviços de Conservação e Limpeza EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.669.103/0001-81, por intermédio de seu representante legal Sr. : Pedro Corrêa Felisbino, portador da Carteira de Identidade nº 5.131.330, CPF nº 086.972.109-76. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93 , acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega** menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

Tubarão/SC, 10 de setembro de 2021.

22.669.103/0001-81

SANITARY SERVIÇOS DE
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

Rua Doutor Otto Feuerschuette, Nº 43

Vila Moema CEP: 88705020

Tubarão - SC

Pedro Corrêa Felisbino
Coordenador de expansão

SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 22.669.103/0001-81

Pedro Corrêa Felisbino

CPF: 086.972.109-76



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA E
FATO IMPEDITIVO**

CONCORRÊNCIA Nº08/2021

PROCESSO Nº51/2021

Sanitary Serviços de Conservação e Limpeza EIRELI inscrita no CNPJ nº 22.669.103/0001-81, por intermédio de seu representante legal Sr.: Pedro Corrêa Felisbino, portador da Carteira de Identidade nº 5.131.330, CPF nº 086.972.109-76. DECLARA, para fins de participação do edital de Concorrência nº08/2021, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 32 § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tubarão/SC, 10 de setembro de 2021

22.669.103/0001-81

SANITARY SERVICOS DE
CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

Rua Doutor Otto Feuerschuetze, Nº 43

Vila Moema CEP: 88705020

Tubarão - SC

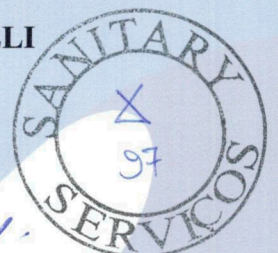
Pedro Corrêa Felisbino
Coordenador de expansão

SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 22.669.103/0001-81

Pedro Corrêa Felisbino

CPF: 086.972.109-76



**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
COM ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**

Ao Edital de CONCORRÊNCIA Nº 08/2021 – PROCESSO Nº 51/2021

Razão Social: Sanitary Serviços de Conservação e Limpeza EIRELI	
CNPJ/MF nº: 22.669.103/0001-81	
Endereço: Rua Dr. Otto Fuerschuetze, nº43	Bairro: Vila Moema
CEP: 88.705-020	Cidade/Estado: Tubarão/SC

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que os dirigentes, sócios e gerentes da empresa Sanitary Serviços de Conservação e Limpeza EIRELI, não mantêm vínculo empregatício com a Administração Pública direta e indireta das esferas Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, nem com empresas subsidiadas ou controladas pelos entes Federados acima mencionados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Tubarão/SC, 10 de setembro de 2021.

22.669.103/0001-81

SANITARY SERVICOS DE
CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

Rua Doutor Otto Fuerschuetze, N° 43

Vila Moema CEP: 88705020

Tubarão - SC

Pedro Corrêa Felisbino
Coordenador de expansão

SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 22.669.103/0001-81

Pedro Corrêa Felisbino

CPF: 086.972.109-76



**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL
E SEUS ANEXOS**

CONCORRÊNCIA Nº 08/2021

PROCESSO Nº 51/2021

A empresa Sanitary Serviços de Conservação e Limpeza EIRELI, situada na Rua Dr. Otto Feuerschuette, nº 43, sala 1, CEP 88.705-020, bairro Vila Moema, Tubarão/SC inscrita no CNPJ Nº 22.669.103/0001-81, DECLARA que concorda plenamente com todos os termos deste edital e seus respectivos anexos.

Tubarão/SC, 10 de setembro de 2021.

22.669.103/0001-81

**SANITARY SERVIÇOS DE
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**

Rua Doutor Otto Feuerschuette, Nº 43

Vila Moema CEP: 88705020

Tubarão SC

Pedro Corrêa Felisbino
Coordenador de expansão

SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 22.669.103/0001-81

Pedro Corrêa Felisbino

CPF: 086.972.109-76

